PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNÍCIPIO DE CARVALHÓPOLIS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTE DE SINISTRO, DE ROUBO OU COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SENDO VEÍCULOS E SEM INTERFÊRENCIA DE CORRETORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I, QUE INTEGRA O ATO CONVOCATÓRIO.

 APRESENTAÇÃO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DOS LICITANTES:

DIA: 16/06/2023 ATÉ ÀS 09:00 HORAS

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

DIA: 16/06/2023 ATÉ ÀS 09:00 HORAS

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 16/06/2023 ATÉ ÀS 09:00 HORAS

- LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL – RUA JOÃO NORBERTO DE LIMA, №. 222 – CENTRO – CARVALHÓPOLIS / MG CEP 37.760-000.
- CONSULTAS AO EDITAL: NO HALL DE ENTRADA DA PREFEITURA MUNICIPAL OU NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
- ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO E-MAIL:

licitacao2@carvalhopolis.mg.gov.br

fax (35) 3282 1208 telefone (35) 3282 1209

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023

I -PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Carvalhópolis Estado de Minas Gerais, com endereço à Rua João Norberto de Lima, 222 - Centro, Carvalhópolis, MG, CEP 37.760-000, CNPJ 18.242.800/0001-84, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 63/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 28/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela portaria nº 1259/2022 de 19 de dezembro de 2022 e pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/2005, Decreto Municipal nº 1058/2005 de 24/11/2005, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93, Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

II - OBJETO

CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNÍCIPIO DE CARVALHÓPOLIS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTE DE SINISTRO, DE ROUBO OU COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SENDO VEÍCULOS E SEM INTERFÊRENCIA DE CORRETORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I, QUE INTEGRA O ATO CONVOCATÓRIO.

III- ÁREA SOLICITANTE

Chefia do Executivo, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social e do Trabalho, Departamento de Educação, Gestão Ambiental, Departamento de Agropecuária e Abastecimento, Departamento de Serviços Urbanos e Obras Públicas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VIII deste instrumento convocatório.

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

- 1.1 Participam da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.
- 2 Não poderá participar da presente licitação empresa:
- 2.1 Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- 2.2 Em consórcio, considerando que não está presente a amplitude ou diversidade de elementos que evidenciem a dificuldade de sua implementação por uma única empresa, como orienta o TCU, *PRC TC-020.391/2003-3. Acordão nº 310/2001 Plenário*, portanto, a administração optou por restringir empresas em consórcio de participar do presente certame.
- 2.3 Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;
- 2.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviço o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 9º da Lei 8.666/93.
- 2.4.1. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários, o que se aplica aos membros da comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio.
- 3 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- 4- A participação de Corretores de Seguro no certame é vedada com fulcro no Decreto Lei nº 73 e nos Decretos Federais nº 59.417, 60.459 e 93.871.

V - CREDENCIAMENTO

- 1- Horário de credenciamento: DIA: 16/06/2023 ATÉ ÀS 09:00 HORAS
- 2 -Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: **carteira de identidade** ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame **procuração por instrumento público ou particular**, através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- 3 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social** atualizado.
- 4 O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

5 - <u>Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, conforme modelo no anexo VI.</u>

- 6- O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 7 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, DEVERÃO apresentar junto com o credenciamento declaração demonstrando que cumpre os requisitos e que não possui nenhum impedimento para ser Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o art.3º e incisos do § 4º e 42º a 49º da Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 8 O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

VI- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" (ENVELOPE Nº. 02) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023 "PROPOSTA COMERCIAL" (ENVELOPE Nº. 01) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VII- PROPOSTA COMERCIAL

1 - A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, contemplando o valor unitário e o valor global do

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

prêmio para a totalidade dos veículos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- 1.1 Estar datilografa ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;
- 1.2 Razão social da licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- 1.3 Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- 1.4 Especificação clara e completa do objeto oferecido, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 1.5 A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 1.6 –Deverão estar inclusos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, custo de emissão da apólice, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;
- 1.7 Nome e qualificação do preposto autorizado a firmar contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando ainda qual o instrumento que o outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato social ou procuração);
- 1.8 A proposta de preço, deverá contemplar o valor do prêmio dos veículos de cada lote, expresso em numeral e por extenso em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais:
- 1.9 Deverá ser considerado para o seguro proposto franquia reduzida.
- 1.10- O seguro não deverá ter cláusula de cobertura para acessórios de som e imagem.
- 2- Para a composição do preço deverão ser observadas todas as especificações constantes do Anexo I.
- 2.1 A vigência da Apólice de seguro será de 12 (doze) meses, a contar da zero hora da data da assinatura do contrato.
- 2.2 Pagamento do prêmio será em parcelas.
- 2.3 A licitante somente poderá retirar a sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 2.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe admitindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 2.5 A omissão de qualquer despesa necessária á perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluídos nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 2.6 Os veículos encontram-se na garagem do Município de Carvalhópolis, ficando à disposição dos licitantes para vistoria, que poderá ser agendada com o responsável pela frota pelo telefone (35) 3282 1209.

3 - O encaminhamento da Proposta de preço pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – Habilitação Jurídica:

- I cédula de identidade:
- II registro comercial, no caso de empresa individual;
- III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- II Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- V Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- VI Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Certidão Negativa de Débito Inadimplidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

VIII – As empresas de pequeno porte e microempresas, será observado o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, e 2º, bem como artigo 2º da LC 123/2006.

3 – Qualificação Técnica:

- 3.1- Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas ao dispositivo no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante (ANEXO V);
- 3.2- Declaração de que empresa não está impedida de licitar conforme modelo ANEXO VIII.
- 3.3-Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP;
- 3.4-Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP:
- 3.5-Certidão emitida pela SUSEP conforme RESOLUÇÃO CNSP Nº 276, DE 2013, comprovando limite de retenção, no ramo automóvel/casco e APP (acidentes pessoais passageiros);

4 - Qualificação Econômico-Financeira:

- 4.1 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida antes da data fixada para abertura dos envelopes "Documentação".
- 5 A documentação solicitada nos itens: 2.2, 2.3, 2.4 e 4.1 deverá ser compatível com o CNPJ apresentado.
- 6 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.
- 7 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;
- 8 Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 9 O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao *site* da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ**, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.
- 10 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- 11 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 4.5 do Título IX.
- 12- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 13- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa.
- 14 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

IX - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 1- Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
- 1.1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dandose início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 – Classificação das Propostas Comerciais

- 2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço unitário global e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 2.3 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 2.4 As empresas de pequeno porte e microempresas, observar-se-á o artigo 44, §2º da LC 123/2006 (empate fícto).

CNPJ 18.242.800/0001-84

3 - Lances Verbais

- 3.1 Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 3.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 3.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 – Julgamento

- 4.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 4.2.1 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 4.2.2 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 4.3 Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 4.4 Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicados o objeto proposto.
- 4.5 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
- 4.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.
- 5 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 6- Decididos os recursos ou transcorrido *in albi*s o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1 –É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

- 1.1-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6- O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 7- É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

XI– ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XII - CONTRATAÇÃO

- 1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme **Minuta Contratual Anexo VIII** e proposta aceita.
- 2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

- 4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.
- 5- Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 6- Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicados o objeto proposto.
- 7- Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

XIII – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 1 Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação, o responsável pelo departamento de frotas da solicitante, observadas os arts. 67 a 70 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.
- 2 A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento da fiscalização na execução do contrato, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.
- 3 A Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG, reserva-se o direito de não receber serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4– As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se reverter, obrigatoriamente da forma escrita e obedecer às normas emanadas pela Prefeitura.

XIV-PAGAMENTO

- 1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em parcelas iguais sem juros, pelo setor de fazenda da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, sendo o primeiro pagamento após a assinatura do contrato, após a vistoria dos veículos, apresentação das apólices e dos demais documentos exigidos.
- 1.1 Caso a empresa vencedora opte por pagamento via boleto, a mesma deverá apresentar o boleto de acordo com a solicitação do setor de compras, de acordo com a ficha orçamentária de cada departamento.
- 2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 3- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XV - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

 1 - O recurso necessário ao atendimento da despesa, é o constante da Lei Orçamentária do exercício de 2022, com as seguintes indicações:

02.01.04.122.0001.2.212 3390 39 FICHA 13- MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DO GABINETE, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA. 02.04.07.04.122.0001.2.014 3390 39 FICHA 63- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA.

02.06.01.10.301.0010.2.233 3390 39 FICHA 158- MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA.

02.08.01.12.122.0004.2.238 3390 39 FICHA 269- MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA.

02.08.01.12.122.0004.2.238 3390 39 FICHA 270- MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA.

02.08.05.12.122.0004.2.236 3390 39 FICHA 352- MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA.

02.09.04.15.452.0008.2.240 3390 39 FICHA 408- MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA.

02.10.04.18.541.0014.2.188 3390 39 FICHA 432- MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA.

02.10.05.20.606.0015.2.239 3390 39 FICHA 468- MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PATRULHA MECANIZADA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA.

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

02.12.06.08.243.0007.2.109 3390 39 FICHA 579- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA.

XVI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1 O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Carvalhópolis, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
- 2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- 2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, sobre o valor estimado da contratação, quando não cumpridas fielmente as condições pactuadas, até a data da correção da falha, imperfeição ou irregularidade, exceto se esta tiver por causa motivo de força maior, definido por lei e reconhecido pelo município de Carvalhópolis;
- 2.2 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.
- 3 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao Município de Carvalhópolis, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.
- 4- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

XVII – REAJUSTE DE PREÇOS

1 – Será permitida e repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, e que a razão entre o novo preço e o limite máximo vigente à época da repactuação seja menor ou igual à razão entre o preço originalmente contratado e o limite máximo estabelecido à época da contratação.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- 1.1 Anexo I Especificação das Coberturas
- 1.2 Anexo II Descrição do objeto
- 1.3 Anexo III Termo de referência
- 1.4 Anexo IV Modelo de Carta de Credenciamento:

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

- 1.5 Anexo V Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 1.6 Anexo VI Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 1.7 Anexo VII Declaração de Cumprimento de Habilitação para o Credenciamento:
- 1.8 Anexo VIII Minuta Contratual;
- 1.9 Declaração de que a empresa não está impedida de licitar conforme modelo (Anexo IX).
- 2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 3 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 4 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Proposta Comercial" de licitantes inabilitados.
- 5 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 6 Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 7- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.
- 7.1- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;
- 7.2- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

- 8- As decisões do Prefeito e do Pregoeiro serão publicadas no "Minas Gerais" Órgão de Imprensa Oficial do Município de Carvalhópolis- MG, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no quadro de aviso localizado no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis.
- 9- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 10- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Carvalhópolis revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 11- O Município de Carvalhópolis poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12- Para atender a seus interesses, o Município de Carvalhópolis reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como se oportuno e conveniente ao interesse público seja aplicado o artigo 57 da mesma Lei.
- 13- Cópia deste instrumento convocatório poderá ser disponível por e-mail e também permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada da sede da Prefeitura, podendo ser obtida junto à Comissão de Licitação, na Sala de Licitações da Prefeitura, no horário das 7horas 30 min às 17 horas.
- 14 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao2@carvalhopolis.mg.gov.br e via fac-símile (35) 3282 1208 e do telefone (35) 3282 1209.
- 15 Fica eleito o foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Carvalhópolis, 05 de Maio de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DAS COBERTURAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023

- 1 O seguro terá garantia para as seguintes coberturas: colisão, capotagem, incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros APP, Assistência Auto 24 horas sem limite de quilometragem em todo o território nacional e seguro em favor de terceiro.
- 2- Modalidade de cobertura: Valor Referenciado de Mercado, 100% (Cem por cento) do valor constante da tabela FIPE Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.
- 3- Deverá ser considerada Franquia Reduzida.
- 4- O Percentual definido para a perda total dos veículos deverá ser de 100% (Cem por cento) do valor constante da Tabela FIPE para os veículos.
- 5- A vigência da Apólice de Seguro será de 12 (doze) meses, a contar do zero hora da data da assinatura do contrato.
- 6- O prêmio será em efetuado em parcela única.
- 7- Capitais segurados (valores de cobertura não poderão ser alterados).
- a) Casco: valor referenciado de mercado 100% da tabela FIPE
- b) Acidentes pessoais por passageiros: para os veículos:

Morte.....R\$ 30.000,00

Invalidez.....R\$ 30.000,00

c) RCF – Responsabilidade Civil Facultativa para os veículos:

Danos MateriaisR\$ 100.000,00

Danos corporais......R\$ 100.000,00

- d) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO
- e) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS
- f) CARRO RESERVA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO. 07 (SETE) dias.
- a) FRANQUIA REDUZIDA
- h) COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA
- i) DANOS MORAIS...... R\$50.000,00

Danos Corporais: tipo de dano, caracterizado por lesões físicas, causado ao corpo da pessoa, excluídos dessa definição os danos estéticos, também conhecido como dano pessoal...etc; **Danos Materiais**: Todo e qualquer dano que atinja de forma negativa a honra, dignidade ou sentimentos de uma

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

pessoa, ficando a cargo do juiz do processo o reconhecimento da existência de tal dano, bem como a fixação da sua extensão e eventual reparação; **Dano Moral:** ofensa ou violação, mesmo sem ferir ou causar estragos aos bens patrimoniais, que atinja de forma negativa a honra, dignidade ou sentimento de uma pessoa, ficando a cargo do juiz o processo o reconhecimento da existência de tal dano, bem como a fixação da sua extensão e eventual reparação.

J) MÉDIA DE MERCADO DA FRANQUIA

	IA DE FRANQUIA	\AIT	<u> XUIA</u>
	1		
CÓDIGO	PLACA		MÉDIA
36245	OPI- 9350	R\$	10.815,93
36249	OPO-9420	R\$	11.359,29
42533	PUI-4498	R\$	4.603,91
36253	PUF-4946	R\$	3.624,71
36254	PUG-8928	R\$	4.055,13
36255	QOL-1183	R\$	3.083,97
38429	RFF0E84	R\$	12.830,92
38430	QXU-3H14	R\$	1.919,83
40634	RMU-0C43	R\$	4.205,92
36273	QWS-1326	R\$	9.361,60
41879	RBI-6A00	R\$	11.988,95
33895	PXJ-4352	R\$	2.937,24
33899	HLF-3434	R\$	12.037,61
33901	PUM-6505	R\$	3.257,39
33903	QNN-3695	R\$	3.168,36
33904	OXG-8498	R\$	9.289,28
33905	QQC-6457	R\$	12.356,11
33906	QQC-6324	R\$	12.261,08
33907	QPU-3677	R\$	12.033,36
33908	QPR-4438	R\$	10.545,66
39314	RME-3H86/RME-3H74	R\$	12.501,59
39315	RMJ-9J79/RMJ-9J84	R\$	24.229,52
41156	RTJ-2B74	R\$	3.088,77
42473	RDH-0F02	R\$	3.945,00
42474	RVU-0H06/RVU-0H08	R\$	6.401,65
42475	RVT-9G20	R\$	3.200,82
42477	RVU-0H11	R\$	3.200,82
42534	QXD-7799	R\$	4.206,84
42535	QXD-9285	R\$	4.206,84
14774	HIW-7506	R\$	1.236,62

8 – Os ônibus são utilizados em diversos serviços do município, conduzidos por motorista da Prefeitura Municipal, em diversas localidades.

- 9- Os veículos do Departamento de saúde é utilizado em diversas viagens municipais e intermunicipais.
- 10- Não poderá ser considerado o perfil dos motoristas, por se tratar de seguro de frota.
- 11 Todos os veículos permanecem, predominantemente, recolhidos na garagem da Prefeitura Municipal.
- 13- Não há previsão de quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota da Prefeitura Municipal no período de vigência do seguro.
- 14- O seguro não deverá ter cláusula de cobertura para acessórios de som e imagem.
- 15- Não haverá necessidade de se aplicar o fator de ajuste, uma vez que os veículos não possuem acessórios ou equipamentos que venham a onerar o seu valor.
- 16- Os veículos estão relacionados no anexo III, sendo o anexo II modelo de proposta.

ANEXO II -

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA COMERCIAL

CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNÍCIPIO DE CARVALHÓPOLIS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTE DE SINISTRO, DE ROUBO OU COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SENDO VEÍCULOS E SEM INTERFÊRENCIA DE CORRETORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I, QUE INTEGRA O ATO CONVOCATÓRIO.

QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO;

DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS);

DANOS CORPORAIS R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS);

VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS;

CARRO RESERVA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, 07 (SETE) DIAS;

FRANQUIA REDUZIDA:

COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA;

MORTE OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS;

DANOS MORAIS......R\$50.000,00

Morte......R\$ 30.000,00

Invalidez......R\$ 30.000,00

ITEM	QTDE	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 SV	36245	SEGURO DO MICRO ONIBUS: OPI-93			
			50, CHASSI/93PB58M1MDC045255			
			2012/2013 DIESEL, COBERTURA			
			QUILOMETRAGEM DE GUINCHO			
			ILIMITADO, DANOS MATERIAIS,			
			DANOS CORPORAIS, VIDROS			
			COMPLETOS INCLUINDO PARA-			
			BRISAS LANTERNAS E FAROIS,			

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84
COBERTURA POR DESASTRES DA
NATUREZA, MORTE OU INVALIDEZ
DE PASSAGEIROS, DANOS MORAIS.
1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA
AS SEGUINTES COBERTURAS:
COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO,
ROUBO, FURTO, RESPONSABILIDADE
CIVIL FACULTATIVA - RCF.
ACIDENTES PESSOAIS DE
ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA
AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE
QUILOMETRAGEM EM TODO O
TERRITRIO NACIONAL E SEGURO EM
FAVOR DE TERCEIRO.
2- MODALIDADE DE COBERTURA:
VALOR REFERENCIADO DE
MERCADO, 100% (CEM POR CENTO)
DO VALOR CONSTANTE DA TABELA
FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE
PESQUISAS ECONOMICAS.
3- DEVERA SER CONSIDERADA
FRANQUIA REDUZIDA.
4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A
PERDA TOTAL DOS VEICULOS
DEVERA SER DE 100% (CEM POR
CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA
TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.
5- A VIGENCIA DA APOLICE DE
SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A
CONTAR DA ZERO HORA DA DATA
DA ASSINATURA DO CONTRATO.
6- O PREMIO SERA EM 04 PARCELAS.
7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES
DE COBERTURA NAO PODERAO SER
ALTERADOS).
A) CASCO: VALOR REFERENCIADO
DE MERCADO - 100% DA TABELA FIPE
B) ACIDENTES PESSOAIS POR
PASSAGEIROS: PARA OS VEICULOS:
MORTER\$ 30.000,00
INVALIDEZR\$ 30.000,00
C) RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL
FACULTATIVA PARA OS VEICULOS:
DANOS MATERIAISR\$ 100.000,00
DANOS MATERIAISR\$ 100.000,00
D) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO
ILIMITADO

E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

			CNPJ 18.242.800/0001-84		
			F) CARRO RESERVA PARA VECULOS		
			DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS.		
			G) FRANQUIA REDUZIDA		
			H) COBERTURA POR DESASTRES DA		
			NATUREZA		
			I) DANOS MORAIS R\$50.000,00		
02	01 SV	36249	SEGURO VOLKSBUS PLACA: OPO 942		
			0, 15.190, DIESEL 2012/2013,		
			CHASSI: 9532E82W3DR316919		
			QUILOMETRAGEM DE GUINCHO		
			ILIMITADO, DANOS MATERIAIS,		
			DANOS CORPORAIS, VIDROS		
			COMPLETOS INCLUINDO PARA-		
			BRISAS LANTERNAS E FAROIS,		
			COBERTURA POR DESASTRES DA		
			NATUREZA, MORTE OU INVALIDEZ		
			DE PASSAGEIROS, DANOS MORAIS.		
			1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA		
			AS SEGUINTES COBERTURAS:		
			COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO,		
			ROUBO, FURTO, RESPONSABILIDADE		
			CIVIL FACULTATIVA - RCF,		
			ACIDENTES PESSOAIS DE		
			PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA		
			AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE		
			QUILOMETRAGEM EM TODO O		
			TERRITRIO NACIONAL E SEGURO EM		
			FAVOR DE TERCEIRO.		
			2- MODALIDADE DE COBERTURA:		
			VALOR REFERENCIADO DE		
			MERCADO, 100% (CEM POR CENTO)		
			DO VALOR CONSTANTE DA TABELA		
			FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE		
			PESQUISAS ECONOMICAS.		
			3- DEVERA SER CONSIDERADA		
			FRANQUIA REDUZIDA. 4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A		
			PERDA TOTAL DOS VEICULOS		
			DEVERA SER DE 100% (CEM POR		
			CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA		
			TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.		
			5- A VIGENCIA DA APOLICE DE		
			SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A		
			CONTAR DA ZERO HORA DA DATA		
			DA ASSINATURA DO CONTRATO.		
			6- O PREMIO SERA EM 04 PARCELAS.		
			7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES		
			DE COBERTURA NAO PODERAO SER		
			ALTERADOS).		
		<u> </u>	ALILIADOS).	<u> </u>	



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84	
A) CASCO: VALOR REFERENCIADO	
DE MERCADO - 100% DA TABELA FIPE	
B) ACIDENTES PESSOAIS POR	
PASSAGEIROS: PARA OS VEICULOS:	
MORTER\$ 30.000,00	
INVALIDEZR\$ 30.000,00	
C) RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL	
FACULTATIVA PARA OS VEICULOS:	
DANOS MATERIAISR\$ 100.000,00	
DANOS CORPORAISR\$ 100.000,00	
D) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO	
ILIMITADO	
E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO	
PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS	
F) CARRO RESERVA PARA VECULOS	
DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS.	
G) FRANQUIA REDUZIDA	
H) COBERTURA POR DESASTRES DA	
NATUREZA D DANOS MODAIS D\$50,000,00	
I) DANOS MORAIS R\$50.000,00 03	
PLACA:PUI-4498, GASOLINA 2014/	
2015, CHASSI: 8A1FC1415FL319907,	
COBERTURA, QUILOMETRAGEM DE	
GUINCHO ILIMITADO, DANOS	
MATERIAIS, DANOS CORPORAIS,	
VIDROS COMPLETOS INCLUINDO	
PARA-BRISAS,LANTERNAS E FAROIS,	
COBERTURA POR DESASTRES DA	
NATUREZA, MORTE OU INVALIDEZ	
DE PASSAGEIROS DANOS MORAIS. 1 -	
O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS	
SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO,	
CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO,	
FURTO, RESPONSABILIDADE CIVIL	
FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES	
PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP,	
ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM	
LIMITE DE QUILOMETRAGEM EM	
TODO O TERRITRIO NACIONAL E	
SEGURO EM FAVOR DE TERCEIRO.	
2- MODALIDADE DE COBERTURA:	
VALOR REFERENCIADO DE	
MERCADO, 100% (CEM POR CENTO)	
DO VALOR CONSTANTE DA TABELA	
FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE	
PESQUISAS ECONOMICAS.	
3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA.	



ESTADO DE MINAS GERAIS

C1(13 10.2+2.000/0001 0+	
4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A	
PERDA TOTAL DOS VEICULOS	
DEVERA SER DE 100% (CEM POR	
CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA	
TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.	
5- A VIGENCIA DA APOLICE DE	
SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A	
CONTAR DA ZERO HORA DA DATA	
DA ASSINATURA DO CONTRATO.	
6- O PREMIO SERA EM 04 PARCELAS.	
7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES	
DE COBERTURA NAO PODERAO SER	
ALTERADOS).	
A) CASCO: VALOR REFERENCIADO	
DE MERCADO - 100% DA TABELA FIPE	
B) ACIDENTES PESSOAIS POR	
PASSAGEIROS: PARA OS VEICULOS:	
MORTE	
INVALIDEZR\$ 30.000,00	
C) RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL	
FACULTATIVA PARA OS VEICULOS:	
DANOS MATERIAISR\$ 100.000,00	
DANOS CORPORAISR\$ 100.000,00	
D) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO	
ILIMITADO	
E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO	
PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS	
F) CARRO RESERVA PARA VECULOS	
DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS.	
G) FRANQUIA REDUZIDA	
H) COBERTURA POR DESASTRES DA	
NATUREZA	
I) DANOS MORAIS R\$50.000,00	
04 01 SV 36253 SEGURO COROLLA PLACA: PUF-4946	
GASOLINA, 2014/2015, CHASSI	
9BRBD3HE0F0217404, COBERTURA,	
QUILOMETRAGEM DE GUINCHO	
ILIMITADO, DANOS MATERIAIS,	
DANOS CORPORAIS, VIDROS	
COMPLETOS INCLUINDO PARA-	
BRISAS LANTERNAS E FAROIS,	
CARRO RESERVA, COBERTURA POR	
DESASTRES DA NATUREZA, MORTE	
OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS,	
DANOS MORAIS.	
1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA	
AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO,	
ROUBO, FURTO, RESPONSABILIDADE	

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

			CNTJ 10.242.000/0001-04		1
			CIVIL FACULTATIVA - RCF,		
			ACIDENTES PESSOAIS DE		
			PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA		
			AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE		
			QUILOMETRAGEM EM TODO O		
			=		
			TERRITRIO NACIONAL E SEGURO EM		
			FAVOR DE TERCEIRO.		
			2- MODALIDADE DE COBERTURA:		
			VALOR REFERENCIADO DE		
			MERCADO, 100% (CEM POR CENTO)		
			DO VALOR CONSTANTE DA TABELA		
			FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE		
			PESQUISAS ECONOMICAS.		
			3- DEVERA SER CONSIDERADA		
			FRANQUIA REDUZIDA.		
			4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A		
			PERDA TOTAL DOS VEICULOS		
			DEVERA SER DE 100% (CEM POR		
			CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA		
			TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.		
			5- A VIGENCIA DA APOLICE DE		
			SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A		
			CONTAR DA ZERO HORA DA DATA		
			DA ASSINATURA DO CONTRATO.		
			6- O PREMIO SERA EM 04 PARCELAS.		
			7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES		
			DE COBERTURA NAO PODERAO SER		
			ALTERADOS).		
			A) CASCO: VALOR REFERENCIADO		
			DE MERCADO - 100% DA TABELA FIPE		
			B) ACIDENTES PESSOAIS POR		
			PASSAGEIROS: PARA OS VEICULOS:		
			MORTER\$ 30.000,00		
			INVALIDEZR\$ 30.000,00		
			C) RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL		
			FACULTATIVA PARA OS VEICULOS:		
			DANOS MATERIAISR\$ 100.000,00		
			DANOS CORPORAISR\$ 100.000,00		
			D) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO		
			, -		
			ILIMITADO		
			E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO		
			PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS		
			F) CARRO RESERVA PARA VECULOS		
			DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS.		
			G) FRANQUIA REDUZIDA		
			H) COBERTURA POR DESASTRES DA		
			NATUREZA		
			I) DANOS MORAIS R\$50.000,00		
05	01 SV	36254	SEGURO SPIN PLACA: PUG-8928,GM		
	1 5 . 5 .	10000	122010 211. 121011 100 0720,011	I	I

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

GASOLINA 2014/2014, CHASSI
9BGJB7Z0EB284966, COBERTURA,
QUILOMETRAGEM DE GUINCHO
ILIMITADO, DANOS MATERIAIS,
DANOS CORPORAIS, VIDROS
COMPLETOS INCLUINDO PARA-
BRISAS LANTERNAS E FAROIS,
CARRO RESERVA, COBERTURA POR
DESASTRES DA NATUREZA , MORTE
OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS,
DANOS MORAIS.
1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA
AC CECLUMITES CODEDITIONS.

- SEGUINTES COBERTURAS: AS COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO, FURTO, RESPONSABILIDADE **CIVIL** FACULTATIVA ACIDENTES **PESSOAIS** DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM EM TODO TERRITRIO NACIONAL E SEGURO EM FAVOR DE TERCEIRO.
- 2- MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE FUNDACAO INSTITUTO DE PESOUISAS ECONOMICAS.
- 3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA.
- 4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.
- 5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
- 6- O PREMIO SERA EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES DE COBERTURA NAO PODERAO SER ALTERADOS).



ESTADO DE MINAS GERAIS

			CNPJ 18.242.800/0001-84		-
			C) RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL		
			FACULTATIVA PARA OS VEICULOS:		
			DANOS MATERIAISR\$ 100.000,00		
			DANOS CORPORAISR\$ 100.000,00		
			D) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO		
			ILIMITADO		
			E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO		
			PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS		
			F) CARRO RESERVA PARA VECULOS		
			DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS.		
			G) FRANQUIA REDUZÍDA		
			H) COBERTURA POR DESASTRES DA		
			NATUREZA		
			I) DANOS MORAIS R\$50.000,00		
06	01 SV	36255	SEGURO ETIOS HATCHBACK PLACA:		
	01 5 1	20200	QOL-1183, TOYOTA, CHASSI:		
			9BRK19BT9J2110836, FLEX,		
			COBERTURA, QUILOMETRAGEM DE		
			GUINCHO ILIMITADO, DANOS		
			MATERIAIS, DANOS CORPORAIS,		
			VIDROS COMPLETOS INCLUINDO		
			PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS,		
			CARRO RESERVA, COBERTURA POR		
			DESASTRES DA NATUREZA, MORTE		
			OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS,		
			DANOS MORAIS.		
			1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA		
			AS SEGUINTES COBERTURAS:		
			COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO,		
			ROUBO, FURTO, RESPONSABILIDADE		
			CIVIL FACULTATIVA - RCF,		
			ACIDENTES PESSOAIS DE		
			PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA		
			AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE		
			QUILOMETRAGEM EM TODO O		
			TERRITRIO NACIONAL E SEGURO EM FAVOR DE TERCEIRO.		
			2- MODALIDADE DE COBERTURA:		
			VALOR REFERENCIADO DE		
			MERCADO, 100% (CEM POR CENTO)		
			DO VALOR CONSTANTE DA TABELA		
			FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE		
			PESQUISAS ECONOMICAS.		
			3- DEVERA SER CONSIDERADA		
			FRANQUIA REDUZIDA.		
		1	4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A		
			PERDA TOTAL DOS VEICULOS		



ESTADO DE MINAS GERAIS

			CNPJ 18.242.800/0001-84		•
			TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.		
			5- A VIGENCIA DA APOLICE DE		
			SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A		
			CONTAR DA ZERO HORA DA DATA		
			DA ASSINATURA DO CONTRATO.		
			6- O PREMIO SERA EM 04 PARCELAS.		
			7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES		
			DE COBERTURA NAO PODERAO SER		
			ALTERADOS).		
			ALTERADOS). A) CASCO: VALOR REFERENCIADO		
			DE MERCADO - 100% DA TABELA FIPE		
			,		
			PASSAGEIROS: PARA OS VEICULOS:		
			MORTE		
			INVALIDEZ		
			C) RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL		
			FACULTATIVA PARA OS VEICULOS:		
			DANOS MATERIAISR\$ 100.000,00		
			DANOS CORPORAISR\$ 100.000,00		
			D) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO		
			ILIMITADO		
			E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO		
			PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS		
			F) CARRO RESERVA PARA VECULOS		
			DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS.		
			G) FRANQUIA REDUZIDA		
			H) COBERTURA POR DESASTRES DA		
			NATUREZA		
			I) DANOS MORAIS R\$50.000,00		
07	01 SV	36273	SEGURO CAMINHAO COMPACTADOR		
			DE LIXO TECTOR 9-190- 6 MTS,		
			CHASSI: 93ZA085DZL8936514		
			COBERTURA, QUILOMETRAGEM DE		
			GUINCHO ILIMITADO, DANOS		
			MATERIAIS, DANOS CORPORAIS,		
			VIDROS COMPLETOS INCLUINDO		
			PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS,		
			CARRO RESERVA, COBERTURA POR		
			DESASTRES DA NATUREZA, MORTE		
			OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS,		
			DANOS MORAIS.		
			1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA		
			AS SEGUINTES COBERTURAS:		
			COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO,		
			ROUBO, FURTO, RESPONSABILIDADE		
			CIVIL FACULTATIVA - RCF,		
			ACIDENTES PESSOAIS DE		
			PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA		
]		AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE		



ESTADO DE MINAS GERAIS

QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITRIO NACIONAL E SEGURO EM FAVOR DE TERCEIRO. 2- MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA. 4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS. 5- A VIGENCIA DA APOLICE DE	
FAVOR DE TERCEIRO. 2- MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA. 4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.	
2- MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA. 4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.	
VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA. 4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.	
MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA. 4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.	
DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA. 4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.	
FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA. 4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.	
PESQUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA. 4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.	
3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA. 4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.	
FRANQUIA REDUZIDA. 4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.	
4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.	
PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.	
DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.	
CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.	
TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.	
5- A VIGENCIA DA APOLICE DE	
SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A	
CONTAR DA ZERO HORA DA DATA	
DA ASSINATURA DO CONTRATO.	
6- O PREMIO SERA EM 04 PARCELAS.	
7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES	
DE COBERTURA NAO PODERAO SER	
ALTERADOS).	
A) CASCO: VALOR REFERENCIADO	
DE MERCADO - 100% DA TABELA FIPE	
B) ACIDENTES PESSOAIS POR	
PASSAGEIROS: PARA OS VEICULOS:	
MORTER\$ 30.000,00	
INVALIDEZR\$ 30.000,00	
C) RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL	
FACULTATIVA PARA OS VEICULOS:	
DANOS MATERIAISR\$ 100.000,00	
DANOS CORPORAISR\$ 100.000,00	
D) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO	
ILIMITADO	
E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO	
PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS	
F) CARRO RESERVA PARA VECULOS	
DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS.	
G) FRANQUIA REDUZIDA	
H) COBERTURA POR DESASTRES DA	
NATUREZA	
I) DANOS MORAIS R\$50.000,00	
1) DANOS MORAIS R\$30.000,00 08	
MASTER, CHASSI	
93YMAFEXCMJ442339, COR BRANCO, 2020/2021. COBERTURA,	
QUILOMETRAGEM DE GUINCHO	
QUILOMETRAGEM DE GUINCHO	



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ILIMITADO, DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS, VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS, LANTERNAS E FAROIS, CARRO RESERVA. COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA, MORTE OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS. DANOS MORAIS. ER, CHASSI:93YMAFEXCMJ442339, COMBUSTIVEL: DIESEL, 2020/2021, COR BRANCO, COBERTURA, QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO, DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS, VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS, LANTERNAS E FAROIS, COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA, MORTE OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS DANOS MORAIS. 1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO, FURTO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF. ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA **AUTO 24 HORAS SEM LIMITE** DEQUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITRIO NACIONAL E SEGURO EM FAVOR DE TERCEIRO. 2- MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESOUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA. 4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS. 5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. 6- O PREMIO SERA EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

	DIT TO		CNPJ 18.242.800/0001-84		
			DE COBERTURA NO PODERAO SER		
			ALTERADOS).		
			A) CASCO: VALOR REFERENCIADO		
			DE MERCADO - 100% DATABELA FIPE		
			B) ACIDENTES PESSOAIS POR		
			PASSAGEIROS: PARA OS VEICULOS:		
			MORTE R\$ 30.000,00 INVALIDEZ R\$		
			30.000,00		
			C) RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL		
			FACULTATIVA PARA OS VEICULOS:		
			DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00		
			DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00		
			D) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO		
			ILIMITADO		
			E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO		
			PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS		
			F) CARRO RESERVA PARA VECULOS		
			DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS.		
			G) FRANQUIA REDUZIDA		
			H) COBERTURA POR DESASTRES DA		
			NATUREZA		
			I) DANOS MORAIS R\$50.000,00		
09	01 SV	38430	SEGURO MOTOCICLETA HONDA/		
	0157	30430	GASOLINA 2019/2020, PLACA: QXU-		
			3H14. CHASSI: 9C2KC2500LRQ28337.		
			COBERTURA, QUILOMETRAGEM DE		
			GUINCHO ILIMITADO, DANOS		
			MATERIAIS, DANOS CORPORAIS,		
			VIDROS COMPLETOS INCLUINDO		
			PARA-BRISAS, LANTERNAS E FAROIS,		
			COBERTURA POR DESASTRES DA		
			NATUREZA, MORTE OU INVALIDEZ		
			DE PASSAGEIROS DANOS MORAIS.		
			1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA		
			AS SEGUINTES COBERTURAS:		
			COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO,		
			ROUBO, FURTO, RESPONSABILIDADE		
			CIVIL FACULTATIVA - RCF,		
			ACIDENTES PESSOAIS DE		
			PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA		
			AUTO 24 HORAS SEM LIMITE		
			DEQUILOMETRAGEM EM TODO O		
			TERRITRIO NACIONAL E SEGURO EM		
			FAVOR DE TERCEIRO.		
			2- MODALIDADE DE COBERTURA:		
			VALOR REFERENCIADO DE		
			MERCADO, 100% (CEM POR CENTO)		
			DO VALOR CONSTANTE DA TABELA		
			FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE		
			THE - PUNDACAU INSTITUTO DE		



ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA
AS SEGUINTES COBERTURAS:
COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO,
ROUBO, FURTO, RESPONSABILIDADE
CIVIL FACULTATIVA - RCF,
ACIDENTES PESSOAIS DE
PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA
AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE
QUILOMETRAGEM EM TODO O
TERRITRIO NACIONAL E SEGURO EM
FAVOR DE TERCEIRO.
2- MODALIDADE DE COBERTURA:

- 2- MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS.
- 3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA.
- 4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.
- 5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
- 6- O PREMIO SERA EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES DE COBERTURA NAO PODERAO SER ALTERADOS).
- A) CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DA TABELA FIPE
- B) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS: PARA OS VEICULOS: MORTE......R\$ 30.000,00

INVALIDEZ......R\$ 30.000,00

- C) RCF RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA PARA OS VEICULOS: DANOS MATERIAISR\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS.......R\$ 100.000,00 D) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO
- ILIMITADO E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS
- F) CARRO RESERVA PARA VECULOS DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS.
- G) FRANQUIA REDUZIDA



ESTADO DE MINAS GERAIS

F	1	1	CNT J 10.242.000/0001-04		
			H) COBERTURA POR DESASTRES DA		
			NATUREZA		
			I) DANOS MORAIS R\$50.000,00		
11	01 SV	41879	SEGURO DA VAN MERCEDES BENZ,		
			PLACA: RBI-6A00 COR BRANCO,		
			2021/2022, DIESEL, CHASSI:		
			8AC907843NE211585 COBERTURA,		
			QUILOMETRAGEM DE GUINCHO		
			ILIMITADO, DANOS MATERIAIS,		
			·		
			DANOS CORPORAIS, VIDROS		
			COMPLETOS INCLUINDO PARA-		
			BRISAS,LANTERNAS E FAROIS,		
			CARRO RESERVA. COBERTURA POR		
			DESASTRES DA NATUREZA, MORTE		
			OU INVALIDEZ DE		
			PASSAGEIROS, DANOS MORAIS. ER,		
			COMBUSTIVEL: DIESEL,2021/2022,		
			COR BRANCO, COBERTURA,		
			QUILOMETRAGEM DE GUINCHO		
			ILIMITADO, DANOS MATERIAIS,		
			,		
			DANOS CORPORAIS, VIDROS		
			COMPLETOS INCLUINDO PARA-		
			BRISAS, LANTERNAS E FAROIS,		
			COBERTURA POR DESASTRES DA		
			NATUREZA, MORTE OU INVALIDEZ		
			DE PASSAGEIROS DANOS MORAIS.		
			1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA		
			AS SEGUINTES COBERTURAS:		
			COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO,		
			ROUBO, FURTO, RESPONSABILIDADE		
			CIVIL FACULTATIVA - RCF,		
			ACIDENTES PESSOAIS DE		
			PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA		
			AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE		
			QUILOMETRAGEM EM TODO O		
			TERRITRIO NACIONAL E SEGURO EM		
			FAVOR DE TERCEIRO.		
			2- MODALIDADE DE COBERTURA:		
			VALOR REFERENCIADO DE		
			MERCADO, 100% (CEM POR CENTO)		
			DO VALOR CONSTANTE DA TABELA		
			FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE		
			PESQUISAS ECONOMICAS.		
			3- DEVERA SER CONSIDERADA		
			FRANQUIA REDUZIDA.		
			4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A		
			PERDA TOTAL DOS VEICULOS		
			DEVERA SER DE 100% (CEM POR		
			· ·		
		<u> </u>	CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA		



ESTADO DE MINAS GERAIS

			CNPJ 18.242.800/0001-84		
			TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.		
			5- A VIGENCIA DA APOLICE DE		
			SEGURO SERA DE 12(DOZE) MESES, A		
			CONTAR DA ZERO HORA DA DATA		
			DA ASSINATURA DO CONTRATO.		
			6- O PREMIO SERA EM 04 PARCELAS.		
			7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES		
			DE COBERTURA NO PODERAO SER		
			ALTERADOS).		
			A) CASCO: VALOR REFERENCIADO		
			DE MERCADO - 100% DATABELA FIPE		
			B) ACIDENTES PESSOAIS POR		
			PASSAGEIROS: PARA OS VEICULOS:		
			MORTE R\$ 30.000,00 INVALIDEZ R\$		
			30.000,00		
			C) RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL		
			FACULTATIVA PARA OS VEICULOS:		
			DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00		
			DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00 D)		
			QUILOMETRAGEM DE GUINCHO		
			ILIMITADO		
			E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO		
			PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS		
			F) CARRO RESERVA PARA VECULOS		
			DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS.		
			G) FRANQUIA REDUZIDA		
			H) COBERTURA POR DESASTRES D		
			DA NATUREZA		
			I) DANOS MORAIS R\$50.000,00		
12	2 SV	39314	SEGURO AMBULANCIA MONTANA		
12	251	3/314	ANO 2020/2020, BRANCA, FLEX,		
			CHASSI N°S		
			9B6CA8030LB197688/9BGCA8030LB183		
			377, PLACAS: RME-3H86, RME-3H74		
			COBERTURA, QUILOMETRAGEM DE		
			GUINCHO ILIMITADO, DANOS		
			MATERIAIS, DANOS CORPORAIS,		
			VIDROS COMPLETOS INCLUINDO		
			PARA-BRISAS, LANTERNAS E FAROIS,		
			CARRO RESERVA. COBERTURA POR		
			DESASTRES DA NATUREZA, MORTE		
			,		
			PASSAGEIROS, DANOS MORAIS. ER,		
			COMBUSTIVEL: FLEX,2020/2020, COR		
			BRANCO, COBERTURA,		
			QUILOMETRAGEM DE GUINCHO		
			ILIMITADO, DANOS MATERIAIS,		
			DANOS CORPORAIS, VIDROS		
1			COMPLETOS INCLUINDO PARA-		

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

BRISAS,	LANT	ERNA	S E	FAR	OIS,
COBERT	URA P	OR D	DESAST	RES	DA
NATURE	ZA, MO	ORTE	OU IN	VALII	DEZ
DE PASS	AGEIRC	S DAN	NOS MO	RAIS.	
1 - O SEC	JURO T	ERA G	SARAN'	ΓΙΑ ΡΑ	ARA
Δς ς	EGHINT	CE C	CORE	RTIR	Δ Q ·

- AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO, FURTO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA RCF, ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS APP, ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITRIO NACIONAL E SEGURO EM FAVOR DE TERCEIRO.
- 2- MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS.
- 3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA.
- 4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.
- 5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
- 6- O PREMIO SERA EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES DE COBERTURA NO PODERAO SER ALTERADOS).
- A) CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DATABELA FIPE B) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS: PARA OS VEICULOS: MORTE R\$ 30.000,00 INVALIDEZ R\$ 30.000,00
- C) RCF RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA PARA OS VEICULOS: DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00 D) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO
- E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO



ESTADO DE MINAS GERAIS

			PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS		
			F) CARRO RESERVA PARA VECULOS		
			DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS.		
			G) FRANQUIA REDUZIDA		
			H) COBERTURA POR DESASTRES D		
			DA NATUREZA		
			I) DANOS MORAIS R\$50.000,00		
13	2 SV	39315	SEGURO RENAULT MASTER ANO		
			2020/2021, DIESEL PLACAS RMJ-9J79,		
			RMJ-9J84		
			CHASSIS N°: 93YMAFEXCMJ783469/		
			93YMAFEXCMJ782166 COBERTURA,		
			QUILOMETRAGEM DE GUINCHO		
			ILIMITADO, DANOS MATERIAIS,		
			DANOS CORPORAIS, VIDROS		
			COMPLETOS INCLUINDO PARA-		
			BRISAS, LANTERNAS E FAROIS,		
			CARRO RESERVA. COBERTURA POR		
			DESASTRES DA NATUREZA, MORTE		
			OU INVALIDEZ DE		
			PASSAGEIROS, DANOS MORAIS. ER,		
			COMBUSTIVEL: DIESEL,2020/2021,		
			COR BRANCO, COBERTURA,		
			QUILOMETRAGEM DE GUINCHO		
			ILIMITADO, DANOS MATERIAIS,		
			DANOS CORPORAIS, VIDROS		
			COMPLETOS INCLUINDO PARA-		
			BRISAS, LANTERNAS E FAROIS,		
			COBERTURA POR DESASTRES DA		
			NATUREZA, MORTE OU INVALIDEZ		
			DE PASSAGEIROS DANOS MORAIS.		
			1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA		
			AS SEGUINTES COBERTURAS:		
			COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO,		
			ROUBO, FURTO, RESPONSABILIDADE		
			CIVIL FACULTATIVA - RCF,		
			ACIDENTES PESSOAIS DE		
			PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA		
			AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE		
			QUILOMETRAGEM EM TODO O		
			TERRITRIO NACIONAL E SEGURO EM		
			FAVOR DE TERCEIRO.		
			2- MODALIDADE DE COBERTURA:		
			VALOR REFERENCIADO DE		
			MERCADO, 100% (CEM POR CENTO)		
			DO VALOR CONSTANTE DA TABELA		
			FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE		
			PESQUISAS ECONOMICAS.		
			3- DEVERA SER CONSIDERADA		
		1	5 DETERM DER CONDIDERADA		



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

	1	T	CNPJ 18.242.800/0001-84	1	
			FRANQUIA REDUZIDA.		
			4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A		
			PERDA TOTAL DOS VEICULOS		
			DEVERA SER DE 100% (CEM POR		
			· ·		
			CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA		
			TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.		
			5- A VIGENCIA DA APOLICE DE		
			SEGURO SERA DE 12(DOZE) MESES, A		
			CONTAR DA ZERO HORA DA DATA		
			DA ASSINATURA DO CONTRATO.		
			6- O PREMIO SERA EM 04 PARCELAS.		
			7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES		
			DE COBERTURA NO PODERAO SER		
			ALTERADOS).		
			A) CASCO: VALOR REFERENCIADO		
			DE MERCADO - 100% DATABELA FIPE		
			B) ACIDENTES PESSOAIS POR		
			PASSAGEIROS: PARA OS VEICULOS:		
			MORTE R\$ 30.000,00 INVALIDEZ R\$		
			30.000,00		
			C) RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL		
			FACULTATIVA PARA OS VEICULOS:		
			DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00		
			DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00 D)		
			QUILOMETRAGEM DE GUINCHO		
			ILIMITADO		
			E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO		
			,		
			PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS		
			F) CARRO RESERVA PARA VECULOS		
			DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS.		
			G) FRANQUIA REDUZIDA		
			H) COBERTURA POR DESASTRES D		
			DA NATUREZA		
			I) DANOS MORAIS R\$50.000,00		
14	1 SV	41156	SEGURO VEICULO RENAULT KWID ZE		
'	154	71130	N, ANO 2021/2022 FLEX 04 PORTAS, NA		
			,		
			COR BRANCA, PLACA RTJ2B74,		
			CHASSI N° 93YRBB008NJ038915		
			COBERTURA DO SEGURO: A		
			PRESENTE LICITACAO TEM COMO		
			OBJETO A CONTRATACAO, EM		
			REGIME DE EMPREITADA POR PREO		
			UNITARIO, DE SEGURO PARA FROTA		
			DE VEICULOS OFICIAIS DO		
			MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS EM		
			TODO TERRITORIO NACIONAL, COM		
			COBERTURA CONTRA DANOS		
			MATERIAIS RESULTANTE DE		
			SINISTRO, DE ROUBO OU COLISAO,		
	1		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	1	



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTENCIA HORAS, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERFERENCIA CORRETORES. CONFORME **ESPECIFICACOES** ABAIXO, INTEGRA O ATO CONVOCATORIO. QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO: DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); DANOS CORPORAIS R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS); **VIDROS COMPLETOS** INCLUINDO **PARA-BRISAS** LANTERNAS E FAROIS; FRANQUIA REDUZIDA; COBERTURA DESASTRES DA NATUREZA; MORTE OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS; DANOS MORAIS. R\$50.000,00 MORTE: R\$ 30.000,00 INVALIDEZR\$ 30.000,00 1 -O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO. FURTO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITORIO NACIONAL E SEGURO EM FAVOR DE TERCEIRO. 2-MODALIDADE COBERTURA: DE REFERENCIADO VALOR MERCADO. 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA SER CONSIDERADA **FRANOUIA PERCENTUAL** REDUZIDA. 4- O DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS. 5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES. A CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. 6- O PREMIO SER EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES DE COBERTURA PODERAO SER ALTERADOS). A)



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DA TABELA FIPE B) ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS: PARA OS VECULOS: MORTE. R\$ 30.000,00 INVALIDEZ. R\$ **RCF** 30.000.00 C) RESPONSABILIDADE FACULTATIVA PARA OS VEICULOS: DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS.. R\$ 100.000,00 D) QUILOMETRAGEM DE **GUINCHO** ILIMITADO E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO **PARA-BRISAS** LANTERNAS E FAROIS F) CARRO PARA VECULOS RESERVA DE PASSEIO. 07(SETE) G) DIAS. FRANQUIA REDUZIDA H) COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA I) DANOS **MORAIS** R\$50.000,00 8 -OS ONIBUS E UTILIZADO EM DIVERSOS SERVIOS DO MUNICIPIO, CONDUZIDOS POR MOTORISTA DA **PREFEITURA** MUNICIPAL, EM**DIVERSAS** LOCALIDADE. 9- OS VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE SAUDE UTILIZADO EM DIVERSAS VIAGENS MUNICIPAIS E INTER MUNICIPAIS. 10-NAO PODERA SER CONSIDERADO O PERFIL DOS MOTORISTAS, POR SE TRATAR DE SEGURO DE FROTA. 11 -TODOS OS VEICULOS PERMANECEM. PREDOMINANTEMENTE, RECOLHIDOS NA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL. 13- NAO H PREVISAO DE QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA PELOS VEICULOS DA FROTA DA **PREFEITURA** MUNICIPAL NO **PERIODO** VIGENCIA DO SEGURO. 14- O SEGURO NAO DEVERA TER CLAUSULA DE COBERTURA PARA ACESSORIOS DE SOM E IMAGEM. 15- NAO HAVERA NECESSIDADE DE SE APLICAR O FATOR DE AJUSTE, UMA VEZ QUE OS NAO VEICULOS **POSSUEM** ACESSORIOS OU EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A ONERAR O SEU VALOR.



ESTADO DE MINAS GERAIS

			CNPJ 18.242.800/0001-84	
15	1 SV	42473	SEGURO GOL 2021 RDH 0F02 SEGURO COMPLETO TOTAL GOL 2021 1.0 3CC CHASSI:9BWAG45U9NT029186	
16	2 SV	42474	SEGURO GOL 2022 - RVU0H06 SEGURO TOTAL VEICULOS GOL 2022 RVU0H06, RVU0H08 CHASSI RVU-0H06 = 9BWAG45U7PT078941	
			CHASSI RVU-0H08= 9BWAG45U9PT079184	
17	1 SV	42475	SEGURO RENAULT LOGAN 2022, BRANCO FLEX SEGURO TOTAL RENAULT LOGAN 2022 RVT 9G20 CHASSI: 93Y4SRT55PJ399744	
18	1 SV	42477	SEGURO GOL 1.0 MPI 2022 BRANCO FLEX RVU SEGURO TOTAL GOL 1.0 MPI 2022 RVU 0H11 CHASSI 9BWAG45U2PT079267	
19	1 SV	42534	SEGURO SAVEIRO ROBUST PLACA QXD 7799 BRANCA, FLEX SEGURO TOTAL SAVEIRO ANO 2019/2020 CHASSI N° 9BWKB45U1LP034956	
20	1 SV	42535	SEGURO SAVEIRO ROBUST PLACA QXD 9285, FLEX SEGURO TOTAL SAVEIRO ANO 2019/2020 CHASSI N° 9BWKB45U9LP034901	
21	1 SV	14774	SEGURO TOTAL MOTO HONDA NXR 150 BROS ESD 2009/2009 HIW 7506 CHASSI N°9C2KD04109R019750	
22	1 SV	33895	SEGURO:FIAT PALIO FIRE PXJ4352 BRANCO, FLEX ANO 2015/2016 CHASSI N° 9BD17122Z67571355 COBERTURA DO SEGURO: A PRESENTE LICITACAO TEM COMO OBJETO A CONTRATACAO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREO UNITARIO, DE SEGURO PARA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS EM TODO TERRITORIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTE DE SINISTRO, DE ROUBO OU COLISAO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTENCIA 24 HORAS, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERFERENCIA DE CORRETORES, CONFORME	



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

ESPECIFICACOES ABAIXO, **OUE** INTEGRA O ATO CONVOCATORIO. QUILOMETRAGEM DE **GUINCHO** ILIMITADO; DANOS MATERIAIS R\$ 100.000.00 (CEM MIL REAIS): DANOS CORPORAIS R\$100.000,00 (CEM MIL **VIDROS COMPLETOS** REAIS): INCLUINDO **PARA-BRISAS** LANTERNAS E FAROIS: FRANQUIA REDUZIDA: COBERTURA DESASTRES DA NATUREZA; MORTE OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS; **DANOS** MORAIS. R\$50.000,00 MORTE..R\$ 30.000,00 INVALIDEZR\$ 30.000,00 1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO. CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO, FURTO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP. ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITORIO NACIONAL E SEGURO EM FAVOR DE TERCEIRO. 2-MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESOUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA SER CONSIDERADA **FRANOUIA** REDUZIDA. 4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS. 5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. 6- O PREMIO SER EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES DE COBERTURA NAO PODERAO SER ALTERADOS). CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DA TABELA FIPE B) ACIDENTES **PESSOAIS POR** PASSAGEIROS: PARA OS VECULOS:



ESTADO DE MINAS GERAIS

	1		CNPJ 18.242.800/0001-84		
			MORTE. R\$ 30.000,00 INVALIDEZ. R\$		
			30.000,00 C) RCF -		
			RESPONSABILIDADE CIVIL		
			FACULTATIVA PARA OS VEICULOS:		
			DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00		
			DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00 D)		
			QUILOMETRAGEM DE GUINCHO		
			ILIMITADO E) VIDROS COMPLETOS		
			INCLUINDO PARA-BRISAS		
			LANTERNAS E FAROIS F) CARRO		
			RESERVA PARA VECULOS DE		
			PASSEIO. 07(SETE) DIAS. G)		
			FRANQUIA REDUZIDA H)		
			COBERTURA POR DESASTRES DA		
			NATUREZA I) DANOS MORAIS		
			R\$50.000,00 8 - OS ONIBUS E		
			UTILIZADO EM DIVERSOS SERVIOS		
			DO MUNICIPIO, CONDUZIDOS POR		
			MOTORISTA DA PREFEITURA		
			MUNICIPAL, EM DIVERSAS LOCALIDADE. 9- OS VEICULOS DO		
			DEPARTAMENTO DE SAUDE E		
			UTILIZADO EM DIVERSAS VIAGENS		
			MUNICIPAIS E INTER MUNICIPAIS. 10-		
			NAO PODERA SER CONSIDERADO O		
			PERFIL DOS MOTORISTAS, POR SE		
			TRATAR DE SEGURO DE FROTA. 11 -		
			TODOS OS VEICULOS PERMANECEM,		
			PREDOMINANTEMENTE,		
			RECOLHIDOS NA GARAGEM DA		
			PREFEITURA MUNICIPAL. 13- NAO H		
			PREVISAO DE QUILOMETRAGEM A		
			SER PERCORRIDA PELOS VEICULOS		
			DA FROTA DA PREFEITURA		
			MUNICIPAL NO PERIODO DE		
			VIGENCIA DO SEGURO. 14- O SEGURO		
			NAO DEVERA TER CLAUSULA DE		
			COBERTURA PARA ACESSORIOS DE		
			SOM E IMAGEM. 15- NAO HAVERA		
			NECESSIDADE DE SE APLICAR O		
			FATOR DE AJUSTE, UMA VEZ QUE OS		
			VEICULOS NAO POSSUEM		
			ACESSORIOS OU EQUIPAMENTOS		
			QUE VENHAM A ONERAR O SEU		
			VALOR.		
23	1 SV	33899	SEGURO:CAMINHAO BASC HLF 3434		
			VERMELHO, DIESEL ANO 2010/2010		
			CHASSI N° 953317259AR031239		
			COBERTURA DO SEGURO: A		
<u></u>	1	I			<u> </u>



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

PRESENTE LICITACAO TEM COMO OBJETO A CONTRATACAO, REGIME DE EMPREITADA POR PREO UNITARIO, DE SEGURO PARA FROTA VEICULOS OFICIAIS MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS EM TODO TERRITORIO NACIONAL. COM COBERTURA CONTRA DANOS **RESULTANTE** MATERIAIS SINISTRO, DE ROUBO OU COLISAO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTENCIA HORAS, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERFERENCIA DE CORRETORES, **CONFORME ESPECIFICACOES** ABAIXO, **OUE** INTEGRA O ATO CONVOCATORIO. OUILOMETRAGEM DE **GUINCHO** ILIMITADO; DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); DANOS CORPORAIS R\$100.000,00 (CEM MIL **VIDROS** REAIS); **COMPLETOS** INCLUINDO **PARA-BRISAS** LANTERNAS E FAROIS: FRANQUIA REDUZIDA; COBERTURA DESASTRES DA NATUREZA; MORTE OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS; **DANOS** MORAIS. R\$50.000.00 MORTE..R\$ 30.000.00 INVALIDEZR\$ 30.000.00 1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO. CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO, FURTO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITORIO NACIONAL E SEGURO EM FAVOR DE TERCEIRO. 2- MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA CONSIDERADA SER **FRANOUIA** REDUZIDA. 4-O **PERCENTUAL** DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS. 5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. 6- O PREMIO SER EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES DE COBERTURA NAO SER PODERAO ALTERADOS). CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DA TABELA FIPE B) **PESSOAIS** ACIDENTES PASSAGEIROS: PARA OS VECULOS: MORTE. R\$ 30.000,00 INVALIDEZ. R\$ 30.000.00 C) **RCF** RESPONSABILIDADE **CIVIL** FACULTATIVA PARA OS VEICULOS: DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS.. R\$ 100.000,00 D) QUILOMETRAGEM DE **GUINCHO** ILIMITADO E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO **PARA-BRISAS** LANTERNAS E FAROIS F) CARRO RESERVA PARA **VECULOS** DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS. G) **FRANOUIA REDUZIDA** H) COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA I) DANOS **MORAIS** R\$50.000,00 8 -OS ONIBUS UTILIZADO EM DIVERSOS SERVIOS DO MUNICIPIO, CONDUZIDOS POR MOTORISTA **PREFEITURA** DA MUNICIPAL, EM **DIVERSAS** LOCALIDADE. 9- OS VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE SAUDE UTILIZADO EM DIVERSAS VIAGENS MUNICIPAIS E INTER MUNICIPAIS. 10-NAO PODERA SER CONSIDERADO O PERFIL DOS MOTORISTAS, POR SE TRATAR DE SEGURO DE FROTA. 11 -TODOS OS VEICULOS PERMANECEM, PREDOMINANTEMENTE. RECOLHIDOS NA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL. 13- NAO H PREVISAO DE QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA PELOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA



ESTADO DE MINAS GERAIS

			CNPJ 18.242.800/0001-84		
			MUNICIPAL NO PERIODO DE		
			VIGENCIA DO SEGURO. 14- O SEGURO		
			NAO DEVERA TER CLAUSULA DE		
			COBERTURA PARA ACESSORIOS DE		
			SOM E IMAGEM. 15- NAO HAVERA		
			NECESSIDADE DE SE APLICAR O		
			FATOR DE AJUSTE, UMA VEZ QUE OS		
			VEICULOS NAO POSSUEM		
			ACESSORIOS OU EQUIPAMENTOS		
			QUE VENHAM A ONERAR O SEU		
			VALOR.		
24	1 SV	33901	SEGURO: RENAULT LOGAN PUM 6505		
			VERMELHO, FLEX ANO 2014/2015,		
			CHASSI N° 93Y45RD04FJ466762		
			COBERTURA DO SEGURO: A		
			PRESENTE LICITACAO TEM COMO		
			OBJETO A CONTRATACAO, EM		
			REGIME DE EMPREITADA POR PREO		
			UNITARIO, DE SEGURO PARA FROTA		
			DE VEICULOS OFICIAIS DO		
			MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS EM		
			TODO TERRITORIO NACIONAL, COM		
			COBERTURA CONTRA DANOS		
			MATERIAIS RESULTANTE DE		
			SINISTRO, DE ROUBO OU COLISAO,		
			INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA		
			NATUREZA E ASSISTENCIA 24		
			HORAS, POR VALOR REFERENCIADO		
			DE MERCADO, SEM INTERFERENCIA		
			DE CORRETORES, CONFORME		
			ESPECIFICACOES ABAIXO, QUE		
			INTEGRA O ATO CONVOCATORIO.		
			QUILOMETRAGEM DE GUINCHO		
			ILIMITADO; DANOS MATERIAIS R\$		
			100.000,00 (CEM MIL REAIS); DANOS		
			CORPORAIS R\$100.000,00 (CEM MIL		
			REAIS); VIDROS COMPLETOS		
			INCLUINDO PARA-BRISAS		
			LANTERNAS E FAROIS; FRANQUIA		
			REDUZIDA; COBERTURA POR		
			DESASTRES DA NATUREZA; MORTE		
			OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS;		
			DANOS MORAIS. R\$50.000,00		
			MORTER\$ 30.000,00 INVALIDEZR\$		
			30.000,00 1 - O SEGURO TERA		
			GARANTIA PARA AS SEGUINTES		
			COBERTURAS: COLISAO,		
			CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO,		
			FURTO, RESPONSABILIDADE CIVIL		



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITORIO NACIONAL E SEGURO EM FAVOR DE TERCEIRO. 2-MODALIDADE COBERTURA: DE VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANOUIA 4- O **PERCENTUAL** REDUZIDA. DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS. 5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. 6- O PREMIO SER EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES DE COBERTURA NAO PODERAO SER ALTERADOS). CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DA TABELA FIPE B) ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS: PARA OS VECULOS: MORTE. R\$ 30.000,00 INVALIDEZ. R\$ 30.000.00 C) **RCF** RESPONSABILIDADE **CIVIL** FACULTATIVA PARA OS VEICULOS: DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS.. R\$ 100.000,00 D) QUILOMETRAGEM DE **GUINCHO** ILIMITADO E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO **PARA-BRISAS** LANTERNAS E FAROIS F) CARRO RESERVA PARA **VECULOS** DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS. G) **REDUZIDA** FRANOUIA H) COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA I) DANOS **MORAIS** R\$50.000,00 8 -OS ONIBUS UTILIZADO EM DIVERSOS SERVIOS DO MUNICIPIO, CONDUZIDOS POR MOTORISTA DA PREFEITURA



ESTADO DE MINAS GERAIS

		П	CNI J 10.242.000/0001-04	T	1
			MUNICIPAL, EM DIVERSAS		
			LOCALIDADE. 9- OS VEICULOS DO		
			DEPARTAMENTO DE SAUDE E		
			UTILIZADO EM DIVERSAS VIAGENS		
			MUNICIPAIS E INTER MUNICIPAIS. 10-		
			NAO PODERA SER CONSIDERADO O		
			PERFIL DOS MOTORISTAS, POR SE		
			TRATAR DE SEGURO DE FROTA. 11 -		
			TODOS OS VEICULOS PERMANECEM,		
			PREDOMINANTEMENTE,		
			RECOLHIDOS NA GARAGEM DA		
			PREFEITURA MUNICIPAL. 13- NAO H		
			PREVISAO DE QUILOMETRAGEM A		
			SER PERCORRIDA PELOS VEICULOS		
			DA FROTA DA PREFEITURA		
			MUNICIPAL NO PERIODO DE		
			VIGENCIA DO SEGURO. 14- O SEGURO		
			NAO DEVERA TER CLAUSULA DE		
			COBERTURA PARA ACESSORIOS DE		
			SOM E IMAGEM. 15- NAO HAVERA		
			NECESSIDADE DE SE APLICAR O		
			FATOR DE AJUSTE, UMA VEZ QUE OS		
			VEICULOS NAO POSSUEM		
			ACESSORIOS OU EQUIPAMENTOS		
			QUE VENHAM A ONERAR O SEU		
			VALOR.		
25	1 SV	33903	SEGURO: FIAT ARGO QNN3695,		
			BRANCO, FLEX, ANO 2017/2018		
			CHASSI N° 9BD358A4HJYH44063		
			COBERTURA DO SEGURO: A		
			PRESENTE LICITACAO TEM COMO		
			OBJETO A CONTRATACAO, EM		
			REGIME DE EMPREITADA POR PRECO		
			UNITARIO, DE SEGURO PARA FROTA		
			DE VEICULOS OFICIAIS DO		
			MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS EM		
			TODO TERRITORIO NACIONAL, COM		
			COBERTURA CONTRA DANOS		
			MATERIAIS RESULTANTE DE		
			SINISTRO, DE ROUBO OU COLISAO,		
			INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA		
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
			INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTENCIA 24		
			INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTENCIA 24 HORAS, POR VALOR REFERENCIADO		
			INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTENCIA 24 HORAS, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERFERENCIA		
			INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTENCIA 24 HORAS, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERFERENCIA DE CORRETORES, CONFORME		
			INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTENCIA 24 HORAS, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERFERENCIA DE CORRETORES, CONFORME ESPECIFICACOES ABAIXO, QUE		
			INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTENCIA 24 HORAS, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERFERENCIA DE CORRETORES, CONFORME ESPECIFICACOES ABAIXO, QUE INTEGRA O ATO CONVOCATORIO.		
			INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTENCIA 24 HORAS, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERFERENCIA DE CORRETORES, CONFORME ESPECIFICACOES ABAIXO, QUE		



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

100.000,00 (CEM MIL REAIS); DANOS CORPORAIS R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS): **VIDROS COMPLETOS** INCLUINDO **PARA-BRISAS** LANTERNAS E FAROIS: FRANOUIA COBERTURA REDUZIDA: DESASTRES DA NATUREZA; MORTE OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS; MORAIS. R\$50,000,00 DANOS MORTE..R\$ 30.000.00 INVALIDEZR\$ 30.000,00 1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO, FURTO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITORIO NACIONAL E SEGURO EM FAVOR DE TERCEIRO. 2-MODALIDADE DE **COBERTURA:** REFERENCIADO VALOR MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA SER CONSIDERADA **FRANOUIA** REDUZIDA. 4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS. 5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. 6- O PREMIO SER EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES DE COBERTURA NAO SER ALTERADOS). A) PODERAO CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DA TABELA FIPE B) PESSOAIS ACIDENTES PASSAGEIROS: PARA OS VECULOS: MORTE. R\$ 30.000,00 INVALIDEZ. R\$ 30.000.00 C) **RCF** RESPONSABILIDADE **CIVIL** FACULTATIVA PARA OS VEICULOS:



ESTADO DE MINAS GERAIS

		1	CNTJ 10.242.000/0001-04	 T
			DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00	
			DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00 D)	
			QUILOMETRAGEM DE GUINCHO	
			ILIMITADO E) VIDROS COMPLETOS	
			INCLUINDO PARA-BRISAS	
			LANTERNAS E FAROIS F) CARRO	
			RESERVA PARA VECULOS DE	
			PASSEIO. 07(SETE) DIAS. G)	
			FRANQUIA REDUZIDA H)	
			COBERTURA POR DESASTRES DA	
			NATUREZA I) DANOS MORAIS	
			R\$50.000,00 8 - OS ONIBUS E	
			UTILIZADO EM DIVERSOS SERVIOS	
			DO MUNICIPIO, CONDUZIDOS POR	
			MOTORISTA DA PREFEITURA	
			MUNICIPAL, EM DIVERSAS	
			LOCALIDADE. 9- OS VEICULOS DO	
			DEPARTAMENTO DE SAUDE E	
			UTILIZADO EM DIVERSAS VIAGENS	
			MUNICIPAIS E INTER MUNICIPAIS. 10-	
			NAO PODERA SER CONSIDERADO O	
			PERFIL DOS MOTORISTAS, POR SE	
			TRATAR DE SEGURO DE FROTA. 11 -	
			TODOS OS VEICULOS PERMANECEM,	
			PREDOMINANTEMENTE,	
			RECOLHIDOS NA GARAGEM DA	
			PREFEITURA MUNICIPAL. 13- NAO H	
			PREVISAO DE QUILOMETRAGEM A	
			SER PERCORRIDA PELOS VEICULOS	
			DA FROTA DA PREFEITURA	
			MUNICIPAL NO PERIODO DE	
			VIGENCIA DO SEGURO. 14- O SEGURO	
			NAO DEVERA TER CLAUSULA DE	
			COBERTURA PARA ACESSORIOS DE	
			SOM E IMAGEM. 15- NAO HAVERA	
			NECESSIDADE DE SE APLICAR O	
			FATOR DE AJUSTE, UMA VEZ QUE OS	
			VEICULOS NAO POSSUEM	
			ACESSORIOS OU EQUIPAMENTOS	
			QUE VENHAM A ONERAR O SEU	
			VALOR.	
26	1 SV	33904	SEGURO CAMINHAO BSC OXG 8498,	
			BRANCO, DIESEL, ANO 2013/2014,	
			CHASSI N° 95365826XER409911	
			COBERTURA DO SEGURO: A	
			PRESENTE LICITACAO TEM COMO	
			OBJETO A CONTRATACAO, EM	
			REGIME DE EMPREITADA POR PRECO	
1				
			UNITARIO, DE SEGURO PARA FROTA	



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

VEICULOS **OFICIAIS** DE DO MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS EM TODO TERRITORIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA **DANOS** MATERIAIS **RESULTANTE** SINISTRO, DE ROUBO OU COLISAO, INCENDIO. DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTENCIA HORAS, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERFERENCIA DE CORRETORES, **CONFORME ESPECIFICACOES** ABAIXO, **QUE** INTEGRA O ATO CONVOCATORIO. QUILOMETRAGEM DE **GUINCHO** ILIMITADO; DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); DANOS CORPORAIS R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS); VIDROS COMPLETOS **PARA-BRISAS** INCLUINDO LANTERNAS E FAROIS; FRANQUIA COBERTURA REDUZIDA; DESASTRES DA NATUREZA; MORTE OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS; **DANOS** MORAIS. R\$50.000,00 MORTE..R\$ 30.000,00 INVALIDEZR\$ 30.000,00 1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, CAPOTAGEM. INCENDIO. ROUBO. FURTO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP. ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITORIO NACIONAL E SEGURO EM FAVOR DE TERCEIRO2-MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA CONSIDERADA SER **FRANOUIA** REDUZIDA. 4- O **PERCENTUAL** DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS. 5- A VIGENCIA DA



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. 6- O PREMIO SER EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES DE COBERTURA NAO PODERAO SER ALTERADOS). A) CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DA TABELA FIPE B) ACIDENTES **PESSOAIS** PASSAGEIROS: PARA OS VECULOS: MORTE. R\$ 30.000,00 INVALIDEZ. R\$ 30.000.00 **RCF** C) RESPONSABILIDADE **CIVIL** FACULTATIVA PARA OS VEICULOS: DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS.. R\$ 100.000.00 D) OUILOMETRAGEM DE **GUINCHO** ILIMITADO E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO **PARA-BRISAS** LANTERNAS E FAROIS F) CARRO **VECULOS** RESERVA PARA DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS. G) **REDUZIDA FRANOUIA** H) COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA I) DANOS **MORAIS** R\$50.000,00 8 -OS **ONIBUS** UTILIZADO EM DIVERSOS SERVIOS DO MUNICIPIO, CONDUZIDOS POR MOTORISTA DA **PREFEITURA** MUNICIPAL, EM**DIVERSAS** LOCALIDADE. 9- OS VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE SAUDE UTILIZADO EM DIVERSAS VIAGENS MUNICIPAIS E INTER MUNICIPAIS. 10-NAO PODERA SER CONSIDERADO O PERFIL DOS MOTORISTAS, POR SE TRATAR DE SEGURO DE FROTA. 11 -TODOS OS VEICULOS PERMANECEM, PREDOMINANTEMENTE. RECOLHIDOS NA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL. 13- NAO H PREVISAO DE OUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA PELOS VEICULOS DA FROTA DA **PREFEITURA** MUNICIPAL NO **PERIODO** VIGENCIA DO SEGURO. 14- O SEGURO NAO DEVERA TER CLAUSULA DE COBERTURA PARA ACESSORIOS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

	-	,	CNPJ 18.242.800/0001-84	7		
			SOM E IMAGEM. 15- NAO HAVERA			
			NECESSIDADE DE SE APLICAR O			
			FATOR DE AJUSTE, UMA VEZ QUE OS			
			VEICULOS NAO POSSUEM			
			ACESSORIOS OU EQUIPAMENTOS			
			QUE VENHAM A ONERAR O SEU			
			VALOR.			
27	1 SV	33905	SEGURO VW QQC 6457 NEOBUS,			
			DIESEL, ANO 2018/2019, CHASSI N°			
			9532M52P2KR917469 COBERTURA DO			
			SEGURO: A PRESENTE LICITACAO			
			TEM COMO OBJETO A			
			CONTRATACAO, EM REGIME DE			
			EMPREITADA POR PRECO UNITARIO,			
			DE SEGURO PARA FROTA DE			
			VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO			
			DE CARVALHOPOLIS EM TODO			
			TERRITORIO NACIONAL, COM			
			COBERTURA CONTRA DANOS			
			MATERIAIS RESULTANTE DE			
			SINISTRO, DE ROUBO OU COLISAO,			
			INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA			
			NATUREZA E ASSISTENCIA 24			
			HORAS, POR VALOR REFERENCIADO			
			DE MERCADO, SEM INTERFERENCIA			
			DE CORRETORES, CONFORME			
			ESPECIFICACOES ABAIXO, QUE			
			INTEGRA O ATO CONVOCATORIO.			
			QUILOMETRAGEM DE GUINCHO			
			ILIMITADO; DANOS MATERIAIS R\$			
			100.000,00 (CEM MIL REAIS); DANOS			
			CORPORAIS R\$100.000,00 (CEM MIL			
			REAIS); VIDROS COMPLETOS			
			INCLUINDO PARA-BRISAS			
			LANTERNAS E FAROIS; FRANQUIA			
			REDUZIDA; COBERTURA POR			
			DESASTRES DA NATUREZA; MORTE			
			· ·			
			OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS;			
			DANOS MORAIS. R\$50.000,00			
			MORTER\$ 30.000,00 INVALIDEZR\$			
			30.000,00 1 - O SEGURO TERA			
			GARANTIA PARA AS SEGUINTES			
			COBERTURAS: COLISAO,			
			CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO,			
			FURTO, RESPONSABILIDADE CIVIL			
			· ·			
			FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES			
			PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP,			
			ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM			
			LIMITE DE QUILOMETRAGEM EM			
				<u>-</u>		



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

TODO O TERRITORIO NACIONAL E SEGURO EM FAVOR DE TERCEIRO. 2-MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR **REFERENCIADO** MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA CONSIDERADA SER **FRANOUIA** REDUZIDA. 4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS. 5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. 6- O PREMIO SER EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES DE COBERTURA NAO **PODERAO** SER ALTERADOS). CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DA TABELA FIPE B) **PESSOAIS** ACIDENTES PASSAGEIROS: PARA OS VECULOS: MORTE. R\$ 30.000,00 INVALIDEZ. R\$ 30.000,00 **RCF** C) RESPONSABILIDADE **CIVIL** FACULTATIVA PARA OS VEICULOS: DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS.. R\$ 100.000,00 D) OUILOMETRAGEM DE **GUINCHO** ILIMITADO E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO **PARA-BRISAS** LANTERNAS E FAROIS F) CARRO DE RESERVA **PARA VECULOS** PASSEIO. 07(SETE) DIAS. G) FRANQUIA **REDUZIDA** H) COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA I) DANOS **MORAIS** R\$50.000.00 8 -OS ONIBUS UTILIZADO EM DIVERSOS SERVIOS DO MUNICIPIO. CONDUZIDOS POR **PREFEITURA** MOTORISTA DA MUNICIPAL, EM**DIVERSAS** LOCALIDADE. 9- OS VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE SAUDE UTILIZADO EM DIVERSAS VIAGENS



ESTADO DE MINAS GERAIS

			CNPJ 18.242.800/0001-84		
			MUNICIPAIS E INTER MUNICIPAIS. 10-		
			NAO PODERA SER CONSIDERADO O		
			PERFIL DOS MOTORISTAS, POR SE		
			TRATAR DE SEGURO DE FROTA. 11 -		
			TODOS OS VEICULOS PERMANECEM,		
			PREDOMINANTEMENTE,		
			RECOLHIDOS NA GARAGEM DA		
			PREFEITURA MUNICIPAL. 13- NAO H		
			PREVISAO DE QUILOMETRAGEM A		
			=		
			SER PERCORRIDA PELOS VEICULOS		
			DA FROTA DA PREFEITURA		
			MUNICIPAL NO PERIODO DE		
			VIGENCIA DO SEGURO. 14- O SEGURO		
			NAO DEVERA TER CLAUSULA DE		
			COBERTURA PARA ACESSORIOS DE		
			SOM E IMAGEM. 15- NAO HAVERA		
			NECESSIDADE DE SE APLICAR O		
			FATOR DE AJUSTE, UMA VEZ QUE OS		
			VEICULOS NAO POSSUEM		
			ACESSORIOS OU EQUIPAMENTOS		
			QUE VENHAM A ONERAR O SEU		
			VALOR.		
28	1 SV	33906	SEGURO VW QQC6324 ONIBUS		
20	151	33700	ESCOLAR ANO 2018/2019, DIESEL,		
			CHASSI N° 9532E82W3KR914442		
			COBERTURA DO SEGURO: A PRESENTE LICITACAO TEM COMO		
			OBJETO A CONTRATACAO, EM		
			REGIME DE EMPREITADA POR PRECO		
			UNITARIO, DE SEGURO PARA FROTA		
			DE VEICULOS OFICIAIS DO		
			MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS EM		
			TODO TERRITORIO NACIONAL, COM		
			COBERTURA CONTRA DANOS		
			MATERIAIS RESULTANTE DE		
			SINISTRO, DE ROUBO OU COLISAO,		
			INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA		
			NATUREZA E ASSISTENCIA 24		
			HORAS, POR VALOR REFERENCIADO		
			DE MERCADO, SEM INTERFERENCIA		
			DE CORRETORES, CONFORME		
			ESPECIFICACOES ABAIXO, QUE		
			INTEGRA O ATO CONVOCATORIO.		
			QUILOMETRAGEM DE GUINCHO		
			ILIMITADO; DANOS MATERIAIS R\$		
			100.000,00 (CEM MIL REAIS); DANOS		
			CORPORAIS R\$100.000,00 (CEM MIL		
			,		
Ì					
			REAIS); VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS		



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

LANTERNAS E FAROIS; FRANQUIA COBERTURA REDUZIDA; DESASTRES DA NATUREZA; MORTE OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS; **DANOS** MORAIS. R\$50.000,00 MORTE..R\$ 30.000,00 INVALIDEZR\$ 30.000.00 1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO, FURTO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITORIO NACIONAL E SEGURO EM FAVOR DE TERCEIRO. 2-MODALIDADE DE **COBERTURA:** REFERENCIADO VALOR MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA SER CONSIDERADA **FRANOUIA** REDUZIDA. 4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS. 5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES. A CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. 6- O PREMIO SER EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES DE COBERTURA NAO PODERAO SER ALTERADOS). CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DA TABELA FIPE B) ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS: PARA OS VECULOS: MORTE. R\$ 30.000,00 INVALIDEZ. R\$ 30.000,00 C) **RCF** RESPONSABILIDADE FACULTATIVA PARA OS VEICULOS: DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS.. R\$ 100.000.00 D) OUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO E) VIDROS COMPLETOS



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

		1	CNPJ 18.242.800/0001-84		
			INCLUINDO PARA-BRISAS		
			LANTERNAS E FAROIS F) CARRO		
			RESERVA PARA VECULOS DE		
			PASSEIO. 07(SETE) DIAS. G)		
			FRANQUIA REDUZIDA H)		
			COBERTURA POR DESASTRES DA		
			NATUREZA I) DANOS MORAIS		
			R\$50.000,00 8 - OS ONIBUS E		
			UTILIZADO EM DIVERSOS SERVIOS		
			DO MUNICIPIO, CONDUZIDOS POR		
			MOTORISTA DA PREFEITURA		
			MUNICIPAL, EM DIVERSAS		
			LOCALIDADE. 9- OS VEICULOS DO		
			DEPARTAMENTO DE SAUDE E		
			UTILIZADO EM DIVERSAS VIAGENS		
			MUNICIPAIS E INTER MUNICIPAIS. 10-		
			NAO PODERA SER CONSIDERADO O		
			PERFIL DOS MOTORISTAS, POR SE		
			TRATAR DE SEGURO DE FROTA. 11 -		
			TODOS OS VEICULOS PERMANECEM,		
			PREDOMINANTEMENTE,		
			RECOLHIDOS NA GARAGEM DA		
			PREFEITURA MUNICIPAL. 13- NAO H		
			PREVISAO DE QUILOMETRAGEM A		
			SER PERCORRIDA PELOS VEICULOS		
			DA FROTA DA PREFEITURA		
			MUNICIPAL NO PERIODO DE		
			VIGENCIA DO SEGURO. 14- O SEGURO		
			NAO DEVERA TER CLAUSULA DE		
			COBERTURA PARA ACESSORIOS DE		
			SOM E IMAGEM. 15- NAO HAVERA		
			NECESSIDADE DE SE APLICAR O		
			FATOR DE AJUSTE, UMA VEZ QUE OS		
			VEICULOS NAO POSSUEM		
			ACESSORIOS OU EQUIPAMENTOS		
			QUE VENHAM A ONERAR O SEU		
			VALOR.		
29	1 SV	33907	SEGURO CAMINHAO QPU 3677,		
			BRANCO , DIESEL CHASSI N°		
			9536G8249KR909501 ANO 2018/2019		
			COBERTURA DO SEGURO: A		
			PRESENTE LICITACAO TEM COMO		
			OBJETO A CONTRATACAO, EM		
			REGIME DE EMPREITADA POR PRECO		
			UNITARIO, DE SEGURO PARA FROTA		
			DE VEICULOS OFICIAIS DO		
	•	l	MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS EM		
1					
			TODO TERRITORIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS		



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

MATERIAIS RESULTANTE SINISTRO, DE ROUBO OU COLISAO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E **ASSISTENCIA** HORAS. POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERFERENCIA CORRETORES. **CONFORME ESPECIFICACOES** ABAIXO, QUE INTEGRA O ATO CONVOCATORIO. QUILOMETRAGEM DE **GUINCHO** ILIMITADO; DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); DANOS CORPORAIS R\$100.000,00 (CEM MIL **VIDROS COMPLETOS** REAIS); **INCLUINDO PARA-BRISAS** LANTERNAS E FAROIS; FRANQUIA REDUZIDA: COBERTURA DESASTRES DA NATUREZA; MORTE OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS: **DANOS** MORAIS. R\$50.000,00 MORTE..R\$ 30.000,00 INVALIDEZR\$ 30.000.00 1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO, FURTO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITORIO NACIONAL E SEGURO EM FAVOR DE TERCEIRO. 2-MODALIDADE DE COBERTURA: **REFERENCIADO** VALOR MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA CONSIDERADA **FRANOUIA** SER REDUZIDA. 4-O **PERCENTUAL** DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% POR CENTO) DO VALOR (CEM CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS. 5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. 6- O PREMIO SER EM 04



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES DE COBERTURA NAO PODERAO SER ALTERADOS). A) CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DA TABELA FIPE B) ACIDENTES **PESSOAIS** PASSAGEIROS: PARA OS VECULOS: MORTE. R\$ 30.000,00 INVALIDEZ. R\$ **RCF** 30,000,00 C) RESPONSABILIDADE **CIVIL** FACULTATIVA PARA OS VEICULOS: DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS.. R\$ 100.000,00 D) QUILOMETRAGEM DE **GUINCHO** ILIMITADO E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO **PARA-BRISAS** LANTERNAS E FAROIS F) CARRO RESERVA PARA **VECULOS** DIAS. 07(SETE PASSEIO.) G) FRANQUIA **REDUZIDA** H) COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA I) **DANOS MORAIS** R\$50.000,00 8 -OS ONIBUS E UTILIZADO EM DIVERSOS SERVIOS DO MUNICIPIO, CONDUZIDOS POR MOTORISTA DA **PREFEITURA** MUNICIPAL, EM**DIVERSAS** LOCALIDADE. 9- OS VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE SAUDE UTILIZADO EM DIVERSAS VIAGENS MUNICIPAIS E INTER MUNICIPAIS. 10-NAO PODERA SER CONSIDERADO O PERFIL DOS MOTORISTAS, POR SE TRATAR DE SEGURO DE FROTA. 11 -TODOS OS VEICULOS PERMANECEM, PREDOMINANTEMENTE, RECOLHIDOS NA GARAGEM PREFEITURA MUNICIPAL. 13- NAO H PREVISAO DE QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA PELOS VEICULOS DA FROTA DA **PREFEITURA** MUNICIPAL NO **PERIODO** VIGENCIA DO SEGURO. 14- O SEGURO NAO DEVERA TER CLAUSULA DE COBERTURA PARA ACESSORIOS DE SOM E IMAGEM. 15- NAO HAVERA NECESSIDADE DE SE APLICAR O FATOR DE AJUSTE, UMA VEZ QUE OS VEICULOS NAO POSSUEM



ESTADO DE MINAS GERAIS

			CNT J 10.242.000/0001-04		
			ACESSORIOS OU EQUIPAMENTOS		
			QUE VENHAM A ONERAR O SEU		
			VALOR.		
30	1 SV	33908	SEGURO MARCOPOLO QPR 4438		
			BRANCO ANO 2018/2019, DIESEL		
			CHASSI N° 93PB43M10KC060415		
			COBERTURA DO SEGURO: A		
			PRESENTE LICITACAO TEM COMO		
			OBJETO A CONTRATACAO, EM		
			REGIME DE EMPREITADA POR PRECO		
			UNITARIO, DE SEGURO PARA FROTA		
			DE VEICULOS OFICIAIS DO		
			MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS EM		
			TODO TERRITORIO NACIONAL, COM		
			COBERTURA CONTRA DANOS		
			MATERIAIS RESULTANTE DE		
			SINISTRO, DE ROUBO OU COLISAO,		
			INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA		
			NATUREZA E ASSISTENCIA 24		
			HORAS, POR VALOR REFERENCIADO		
			DE MERCADO, SEM INTERFERENCIA		
			, and the second		
			ESPECIFICACOES ABAIXO, QUE		
			INTEGRA O ATO CONVOCATORIO.		
			QUILOMETRAGEM DE GUINCHO		
			ILIMITADO; DANOS MATERIAIS R\$		
			100.000,00 (CEM MIL REAIS); DANOS		
			CORPORAIS R\$100.000,00 (CEM MIL		
			REAIS); VIDROS COMPLETOS		
			INCLUINDO PARA-BRISAS		
			LANTERNAS E FAROIS; FRANQUIA		
			REDUZIDA; COBERTURA POR		
			DESASTRES DA NATUREZA; MORTE		
			OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS;		
			DANOS MORAIS. R\$50.000,00		
			MORTER\$ 30.000,00 INVALIDEZR\$		
			30.000,00 1 - O SEGURO TERA		
			GARANTIA PARA AS SEGUINTES		
			COBERTURAS: COLISAO,		
			,		
			CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO,		
			FURTO, RESPONSABILIDADE CIVIL		
			FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES		
			PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP,		
			ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM		
			LIMITE DE QUILOMETRAGEM EM		
			TODO O TERRITORIO NACIONAL E		
			SEGURO EM FAVOR DE TERCEIRO. 2-		
			MODALIDADE DE COBERTURA:		
			VALOR REFERENCIADO DE		



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA CONSIDERADA FRANOUIA 4- O **PERCENTUAL** REDUZIDA. DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% CENTO) DO (CEM POR VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS. 5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. 6- O PREMIO SER EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES DE COBERTURA NAO PODERAO SER ALTERADOS). A) CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DA TABELA FIPE B) ACIDENTES **PESSOAIS** POR PASSAGEIROS: PARA OS VECULOS: MORTE. R\$ 30.000,00 INVALIDEZ. R\$ 30.000,00 **RCF** C) RESPONSABILIDADE **CIVIL** FACULTATIVA PARA OS VEICULOS: DANOS MATERIAIS R\$ 100.000.00 DANOS CORPORAIS.. R\$ 100.000,00 D) QUILOMETRAGEM DE **GUINCHO** ILIMITADO E) VIDROS COMPLETOS **PARA-BRISAS** INCLUINDO LANTERNAS E FAROIS F) CARRO RESERVA PARA VECULOS DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS. G) FRANQUIA **REDUZIDA** H) COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA I) **DANOS MORAIS** R\$50.000,00 8 -OS ONIBUS UTILIZADO EM DIVERSOS SERVIOS DO MUNICIPIO, CONDUZIDOS POR MOTORISTA DA **PREFEITURA** MUNICIPAL, EM**DIVERSAS** LOCALIDADE. 9- OS VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE SAUDE UTILIZADO EM DIVERSAS VIAGENS MUNICIPAIS E INTER MUNICIPAIS. 10-NAO PODERA SER CONSIDERADO O PERFIL DOS MOTORISTAS, POR SE TRATAR DE SEGURO DE FROTA. 11 -



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

TODOS OS VEICULOS PERMANECEM, PREDOMINANTEMENTE, RECOLHIDOS NA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL. 13- NAO H PREVISAO DE QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA PELOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERIODO DE VIGENCIA DO SEGURO. 14- O SEGURO NAO DEVERA TER CLAUSULA DE COBERTURA PARA ACESSORIOS DE SOM E IMAGEM. 15- NAO HAVERA NECESSIDADE DE SE APLICAR O FATOR DE AJUSTE, UMA VEZ QUE OS VEICULOS NAO POSSUEM ACESSORIOS OU EQUIPAMENTOS	
QUE VENHAM A ONERAR O SEU VALOR	

VALOR TOTAL DA	PROPOSTA:	
FIRMA PROPONEI	NTE:	
	RESPONSÁVEL PELA FIRMA PROPONE	NITE
	RESPONSAVEE FELAT IRMA FROF ONE	INIL

ANEXO III -

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

I OBJETO

CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNÍCIPIO DE CARVALHÓPOLIS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTE DE SINISTRO, DE ROUBO OU COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SENDO VEÍCULOS, SEM INTERFÊRENCIA DE CORRETORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I, QUE INTEGRA O ATO CONVOCATÓRIO.

ITEM	QTDE	CÓD.	DESCRIÇÃO
01	01 SV	36245	SEGURO DO MICRO ONIBUS: OPI-93 50, CHASSI/93PB58M1MDC045255
			2012/2013 DIESEL, COBERTURA QUILOMETRAGEM DE GUINCHO
			ILIMITADO, DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS, VIDROS
			COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS,
			COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA, MORTE OU INVALIDEZ DE
			PASSAGEIROS, DANOS MORAIS.
			1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS SEGUINTES COBERTURAS:
			COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO, FURTO,
			RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES PESSOAIS
			DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE
			QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITRIO NACIONAL E SEGURO EM
			FAVOR DE TERCEIRO.
			2- MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE
			MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA
			FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS.
			3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA.
			4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		•	C1413 10.242.000/0001 04
			DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.
			5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A
			CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
			6- O PREMIO SERA EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS
			(VALORES DE COBERTURA NAO PODERAO SER ALTERADOS).
			A) CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DA TABELA
			FIPE B) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS: PARA OS VEICULOS:
			MORTÉR\$ 30.000,00 INVALIDEZR\$ 30.000,00
			C) RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA PARA OS VEICULOS:
			DANOS MATERIAISR\$ 100.000,00 DANOS CORPORAISR\$
			100.000,00
			D) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO
			E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E
			FAROIS F) CARRO RESERVA PARA VECULOS DE PASSEIO. 07(SETE)
			DIAS.
			G) FRANQUIA REDUZIDA
			H) COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA
			I) DANOS MORAIS R\$50.000,00
02	01 SV	36249	SEGURO VOLKSBUS PLACA: OPO 942 0, 15.190, DIESEL 2012/2013,
			CHASSI: 9532E82W3DR316919 QUILOMETRAGEM DE GUINCHO
			ILIMITADO, DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS, VIDROS
			COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS,
			COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA, MORTE OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS, DANOS MORAIS.
			1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS SEGUINTES COBERTURAS:
			COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO, FURTO,
			RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES PESSOAIS
			DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE
			QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITRIO NACIONAL E SEGURO EM
			FAVOR DE TERCEIRO.
			2- MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE
			MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA
			FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS.
			3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA.
			4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS
			DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA
			TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.
			5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A
			CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
			6- O PREMIO SERA EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS
			(VALORES DE COBERTURA NAO PODERAO SER ALTERADOS).
			A) CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DA TABELA FIPE B) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS: PARA OS VEICULOS:
			MORTE
			C) RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA PARA OS VEICULOS:
			DANOS MATERIAISR\$ 100.000,00 DANOS CORPORAISR\$
			100.000,00 D) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO
			E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E
		1	=, -= 100 Com Elico Michellino Tradition Difficultino D



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

	1	1	CIVI J 16.242.000/0001-04
			FAROIS F) CARRO RESERVA PARA VECULOS DE PASSEIO. 07(SETE)
			DIAS.
			G) FRANQUIA REDUZIDA
			H) COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA
00	01.017	12522	I) DANOS MORAIS
03	01 SV	42533	SEGURO KANGOO EXPRESS PLACA:PUI-4498, GASOLINA 2014/ 2015,
			CHASSI: 8A1FC1415FL319907, COBERTURA, QUILOMETRAGEM DE
			GUINCHO ILIMITADO, DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS, VIDROS
			COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS, LANTERNAS E FAROIS,
			COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA, MORTE OU INVALIDEZ DE
			PASSAGEIROS DANOS MORAIS. 1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS
			SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO,
			FURTO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES
			PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM
			LIMITE DE QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITRIO NACIONAL E
			SEGURO EM FAVOR DE TERCEIRO. 2- MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE
			MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA
			FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA.
			4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS
			DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA
			TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.
			5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A
			CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
			6- O PREMIO SERA EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS
			(VALORES DE COBERTURA NAO PODERAO SER ALTERADOS).
			A) CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DA TABELA
			FIPE B) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS: PARA OS VEICULOS:
			MORTER\$ 30.000,00 INVALIDEZR\$
			30.000,00
			C) RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA PARA OS VEICULOS:
			DANOS MATERIAISR\$ 100.000,00 DANOS CORPORAISR\$
			100.000,00 D) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO
			E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E
			FAROIS F) CARRO RESERVA PARA VECULOS DE PASSEIO. 07(SETE)
			DIAS.
			G) FRANQUIA REDUZIDA
			H) COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA
			I) DANOS MORAIS R\$50.000,00
04	01 SV	36253	SEGURO COROLLA PLACA: PUF-4946 GASOLINA, 2014/2015, CHASSI
			9BRBD3HE0F0217404, COBERTURA, QUILOMETRAGEM DE GUINCHO
			ILIMITADO, DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS, VIDROS
			COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS, CARRO
			RESERVA, COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA, MORTE OU
			INVALIDEZ DE PASSAGEIROS, DANOS MORAIS.
			1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS SEGUINTES COBERTURAS:
			COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO, FURTO,
			RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES PESSOAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE
			QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITRIO NACIONAL E SEGURO EM
			FAVOR DE TERCEIRO.
			2- MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE
			MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA
			FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS.
			3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA.
			4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS
			DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA
			TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.
			5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A
			CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
			6- O PREMIO SERA EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS
			(VALORES DE COBERTURA NAO PODERAO SER ALTERADOS).
			A) CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DA TABELA
			FIPE B) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS: PARA OS VEICULOS:
			MORTER\$ 30.000,00 INVALIDEZR\$ 30.000,00 C)
			RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA PARA OS VEICULOS:
			DANOS MATERIAISR\$ 100.000,00 DANOS CORPORAISR\$
			100.000,00 D) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO
			E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E
			FAROIS F) CARRO RESERVA PARA VECULOS DE PASSEIO. 07(SETE)
			DIAS.
			G) FRANQUIA REDUZIDA
			H) COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA
			I) DANOS MORAIS R\$50.000,00
05	01 SV	36254	SEGURO SPIN PLACA: PUG-8928,GM GASOLINA 2014/2014, CHASSI
			9BGJB7Z0EB284966, COBERTURA, QUILOMETRAGEM DE GUINCHO
			ILIMITADO, DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS, VIDROS
			COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS, CARRO
			RESERVA, COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA , MORTE OU
			INVALIDEZ DE PASSAGEIROS, DANOS MORAIS.
			1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS SEGUINTES COBERTURAS:
			COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO, FURTO,
			RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES PESSOAIS
			DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE
			QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITRIO NACIONAL E SEGURO EM
			FAVOR DE TERCEIRO.
			2- MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE
			MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA
			FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS.
			3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA.
	1		4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS
1			14- O FERCENTUAL DEFINIDO FARA A FERDA TOTAL DOS VERTIDOS E
			DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA
			DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.
			DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS. 5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A
			DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS. 5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
			DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS. 5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A

ESTADO DE MINAS GERAIS

			A) CLOSE MALOR REFERENCIANO DE L'ENCARDO MARIA DE L'ENTRE L'EN
			A) CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DA TABELA
			FIPE B) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS: PARA OS VEICULOS:
			MORTER\$ 30.000,00 INVALIDEZR\$ 30.000,00
			C) RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA PARA OS VEICULOS:
			DANOS MATERIAISR\$ 100.000,00 DANOS CORPORAISR\$
			100.000,00
			D) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO
			E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E
			FAROIS F) CARRO RESERVA PARA VECULOS DE PASSEIO. 07(SETE)
			DIAS.
			G) FRANQUIA REDUZIDA
			H) COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA
			I) DANOS MORAIS R\$50.000,00
00	01.077	26255	
06	01 SV	36255	SEGURO ETIOS HATCHBACK PLACA: QOL-1183, TOYOTA, CHASSI:
			9BRK19BT9J2110836, FLEX, COBERTURA, QUILOMETRAGEM DE
			GUINCHO ILIMITADO, DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS, VIDROS
			COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS, CARRO
			RESERVA, COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA, MORTE OU
			INVALIDEZ DE PASSAGEIROS, DANOS MORAIS.
			1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS SEGUINTES COBERTURAS:
			COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO, FURTO,
			RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES PESSOAIS
			DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE
			QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITRIO NACIONAL E SEGURO EM
			FAVOR DE TERCEIRO.
			2- MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE
			MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA
			FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS.
			3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA.
			4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS
			DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA
			TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.
			5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A
			CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
			6- O PREMIO SERA EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS
			(VALORES DE COBERTURA NAO PODERAO SER ALTERADOS).
			A) CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DA TABELA
			FIPE B) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS: PARA OS VEICULOS:
			MORTE
			C) RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA PARA OS VEICULOS:
			DANOS MATERIAISR\$ 100.000,00 DANOS CORPORAISR\$
			100.000,00 D) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO
			E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E
			FAROIS F) CARRO RESERVA PARA VECULOS DE PASSEIO. 07(SETE)
			DIAS.
			G) FRANQUIA REDUZIDA
			H) COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA
		<u> </u>	I) DANOS MORAIS R\$50.000,00
07	01 SV	36273	SEGURO CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO TECTOR 9-190- 6 MTS,
	•	•	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Т		
			CHASSI: 93ZA085DZL8936514 COBERTURA, QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO, DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS, VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS, CARRO RESERVA, COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA, MORTE OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS, DANOS MORAIS. 1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO, FURTO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITRIO NACIONAL E SEGURO EM FAVOR DE TERCEIRO. 2- MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA. 4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.
			5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
			6- O PREMIO SERA EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES DE COBERTURA NAO PODERAO SER ALTERADOS).
			A) CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DA TABELA FIPE B) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS: PARA OS VEICULOS:
			MORTER\$ 30.000,00 INVALIDEZR\$ 30.000,00 C) RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA PARA OS VEICULOS: DANOS MATERIAISR\$ 100.000,00 DANOS CORPORAISR\$
			100.000,00 D) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO
			E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS F) CARRO RESERVA PARA VECULOS DE PASSEIO. 07(SETE)
			DIAS. G) EPANOLIA PEDUZIDA
			G) FRANQUIA REDUZIDA H) COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA
			I) DANOS MORAIS R\$50.000,00
08 01	1 SV	38429	SEGURO AMBULANCIA: RENAULT/ MASTER, CHASSI
			93YMAFEXCMJ442339, COR BRANCO, 2020/2021. COBERTURA, QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO, DANOS MATERIAIS, DANOS
			CORPORAIS, VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS,
			LANTERNAS E FAROIS, CARRO RESERVA. COBERTURA POR DESASTRES
			DA NATUREZA, MORTE OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS, DANOS
			MORAIS. ER, CHASSI:93YMAFEXCMJ442339, COMBUSTIVEL: DIESEL,2020/2021, COR BRANCO, COBERTURA, QUILOMETRAGEM DE
			GUINCHO ILIMITADO, DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS, VIDROS
			COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS, LANTERNAS E FAROIS,
			COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA, MORTE OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS DANOS MORAIS.
			1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS SEGUINTES COBERTURAS:
			COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO, FURTO,
			RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES PESSOAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

			CNPJ 18.242.800/0001-84
			DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE
			DEQUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITRIO NACIONAL E SEGURO EM
			FAVOR DE TERCEIRO.
			2- MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE
			MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA
			FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS.
			3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA.
			4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS
			DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA
			TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.
			5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12(DOZE) MESES, A
			CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
			6- O PREMIO SERA EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS
			(VALORES DE COBERTURA NO PODERAO SER ALTERADOS).
			A) CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DATABELA FIPE
			B) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS: PARA OS VEICULOS:
			MORTE R\$ 30.000,00 INVALIDEZ R\$ 30.000,00
			C) RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA PARA OS VEICULOS:
			DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00
			D) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO
			E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E
			FAROIS F) CARRO RESERVA PARA VECULOS DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS.
			G) FRANQUIA REDUZIDA
			H) COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA
			I) DANOS MORAIS R\$50.000,00
09	01 SV	38430	SEGURO MOTOCICLETA HONDA/ GASOLINA 2019/2020, PLACA: QXU-
			3H14. CHASSI: 9C2KC2500LRQ28337. COBERTURA, QUILOMETRAGEM DE
			GUINCHO ILIMITADO, DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS, VIDROS
			COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS, LANTERNAS E FAROIS,
			COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA, MORTE OU INVALIDEZ DE
			PASSAGEIROS DANOS MORAIS.
			1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS SEGUINTES COBERTURAS:
			COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO, FURTO,
			RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES PESSOAIS
			DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE
			DEQUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITRIO NACIONAL E SEGURO EM
			FAVOR DE TERCEIRO.
			2- MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE
			MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA
			FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS.
			3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA.
			4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS
			DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA
			TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.
			5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12(DOZE) MESES, A
			CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
			6- O PREMIO SERA EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS
			(VALORES DE COBERTURA NO PODERAO SER ALTERADOS).
			A) CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DATABELA FIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

			C1113 10.242.000/0001 04
			B) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS: PARA OS VEICULOS:
			MORTE R\$ 30.000,00 INVALIDEZ R\$ 30.000,00
			C) RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA PARA OS VEICULOS:
			DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00
			D) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO
			E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E
			FAROIS F) CARRO RESERVA PARA VECULOS DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS.
			G) FRANQUIA REDUZIDA
			H) COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA
			I) DANOS MORAIS R\$50.000,00
10	01 SV	40634	SEGURO DA FIAT ESTRADA ENDURANCE, RMU-0C43, ANO 2021/2021,
			FLEX CHASSI: 9BD281A22MYV98008 COBERTURA, QUILOMETRAGEM DE
			GUINCHO ILIMITADO, DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS, VIDROS
			COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS, LANTERNAS E FAROIS, CARRO
			RESERVA. COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA, MORTE OU
			INVALIDEZ DE PASSAGEIROS, DANOS MORAIS.
			1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS SEGUINTES COBERTURAS:
			COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO, FURTO,
			RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES PESSOAIS
			DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE
			QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITRIO NACIONAL E SEGURO EM
			FAVOR DE TERCEIRO.
			2- MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE
			MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA
			FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS.
			3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA.
			4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS
			DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA
			TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.
			5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A
			CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
			6- O PREMIO SERA EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS
			(VALORES DE COBERTURA NAO PODERAO SER ALTERADOS).
			A) CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DA TABELA
			FIPE
			B) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS: PARA OS VEICULOS:
			MORTER\$ 30.000,00 INVALIDEZR\$ 30.000,00
			C) RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA PARA OS VEICULOS:
			DANOS MATERIAISR\$ 100.000,00 DANOS CORPORAISR\$
			100.000,00 D) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO
			E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E
			FAROIS F) CARRO RESERVA PARA VECULOS DE PASSEIO. 07(SETE)
			DIAS.
			G) FRANQUIA REDUZIDA
			H) COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA
			I) DANOS MORAIS R\$50.000,00
11	01 SV	41879	SEGURO DA VAN MERCEDES BENZ, PLACA: RBI-6A00 COR BRANCO,
]			2021/2022, DIESEL, CHASSI: 8AC907843NE211585 COBERTURA,
			QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO, DANOS MATERIAIS, DANOS
<u> </u>	1	1	CEEE THE CONTROL ENTITIES, DIVISION INTERVENIS, DIVISION



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

_	_	1	CN1 J 10.242.000/0001-04
			CORPORAIS, VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-
			BRISAS,LANTERNAS E FAROIS, CARRO RESERVA. COBERTURA POR
			DESASTRES DA NATUREZA, MORTE OU INVALIDEZ DE
			PASSAGEIROS, DANOS MORAIS. ER, COMBUSTIVEL: DIESEL, 2021/2022,
			COR BRANCO, COBERTURA, QUILOMETRAGEM DE GUINCHO
			ILIMITADO, DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS, VIDROS
			COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS, LANTERNAS E FAROIS,
			COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA, MORTE OU INVALIDEZ DE
			PASSAGEIROS DANOS MORAIS.
			1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS SEGUINTES COBERTURAS:
			COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO, FURTO,
			RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES PESSOAIS
			DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE
			QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITRIO NACIONAL E SEGURO EM
			FAVOR DE TERCEIRO.
			2- MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE
			MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA
			FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS.
			3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA.
			4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS
			DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA
			TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.
			5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12(DOZE) MESES, A
			CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
			6- O PREMIO SERA EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS
			(VALORES DE COBERTURA NO PODERAO SER ALTERADOS).
			A) CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DATABELA FIPE
			B) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS: PARA OS VEICULOS:
			MORTE R\$ 30.000,00 INVALIDEZ R\$ 30.000,00
			C) RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA PARA OS VEICULOS:
			DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00 D)
			OUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO
			E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E
			FAROIS F) CARRO RESERVA PARA VECULOS DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS.
			G) FRANQUIA REDUZIDA
			H) COBERTURA POR DESASTRES D DA NATUREZA
			I) DANOS MORAIS R\$50.000,00
12	2 SV	39314	SEGURO AMBULANCIA MONTANA ANO 2020/2020, BRANCA, FLEX,
			CHASSI N°S 9B6CA8030LB197688/9BGCA8030LB183377, PLACAS: RME-
			3H86, RME-3H74
			COBERTURA, QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO, DANOS
			MATERIAIS, DANOS CORPORAIS, VIDROS COMPLETOS INCLUINDO
			' '
			PARA-BRISAS,LANTERNAS E FAROIS, CARRO RESERVA. COBERTURA
			POR DESASTRES DA NATUREZA, MORTE OU INVALIDEZ DE
			PASSAGEIROS, DANOS MORAIS. ER, COMBUSTIVEL: FLEX, 2020/2020, COR
			BRANCO, COBERTURA, QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO,
			DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS, VIDROS COMPLETOS
			INCLUINDO PARA-BRISAS, LANTERNAS E FAROIS, COBERTURA POR
			DESASTRES DA NATUREZA, MORTE OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

CN1 J 16.242.000/0001-04
DANOS MORAIS. 1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO, FURTO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITRIO NACIONAL E SEGURO EM FAVOR DE TERCEIRO. 2- MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA. 4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS. 5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. 6- O PREMIO SERA EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES DE COBERTURA NO PODERAO SER ALTERADOS). A) CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DATABELA FIPE B) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS: PARA OS VEICULOS: MORTE R\$ 30.000,00 INVALIDEZ R\$ 30.000,00 C) RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA PARA OS VEICULOS: DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00 D) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS F) CARRO RESERVA PARA VECULOS DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS. G) FRANQUIA REDUZIDA
H) COBERTURA POR DESASTRES D DA NATUREZA I) DANOS MORAIS R\$50.000,00 SEGURO RENAULT MASTER ANO 2020/2021, DIESEL PLACAS RMJ-9J79, RMJ-9J84 CHASSIS N°: 93YMAFEXCMJ783469/ 93YMAFEXCMJ782166 COBERTURA, QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO, DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS, VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA- BRISAS,LANTERNAS E FAROIS, CARRO RESERVA. COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA, MORTE OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS,DANOS MORAIS. ER, COMBUSTIVEL: DIESEL,2020/2021, COR BRANCO, COBERTURA, QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO, DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS, VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS, LANTERNAS E FAROIS, COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA, MORTE OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS DANOS MORAIS. 1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO, FURTO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITRIO NACIONAL E SEGURO EM FAVOR DE TERCEIRO. 2- MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE



ESTADO DE MINAS GERAIS

			C1V13 10.242.000/0001 04
			MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS.
			3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA.
			4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS
			DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA
			TABELA FIPE PARA OS VEICULOS.
			5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12(DOZE) MESES, A
			CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
			6- O PREMIO SERA EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS
			(VALORES DE COBERTURA NO PODERAO SER ALTERADOS).
			A) CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DATABELA FIPE
			B) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS: PARA OS VEICULOS:
			MORTE R\$ 30.000,00 INVALIDEZ R\$ 30.000,00
			C) RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA PARA OS VEICULOS:
			DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00 D)
			QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO
			E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E
			FAROIS F) CARRO RESERVA PARA VECULOS DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS.
			G) FRANQUIA REDUZIDA
			H) COBERTURA POR DESASTRES D DA NATUREZA
			I) DANOS MORAIS R\$50.000,00
14	1 SV	41156	SEGURO VEICULO RENAULT KWID ZE N, ANO 2021/2022 FLEX 04
14	131	41130	,
			93YRBB008NJ038915 COBERTURA DO SEGURO: A PRESENTE LICITACAO
			TEM COMO OBJETO A CONTRATACAO, EM REGIME DE EMPREITADA
			POR PREO UNITARIO, DE SEGURO PARA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS
			DO MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS EM TODO TERRITORIO NACIONAL,
			COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTE DE
			SINISTRO, DE ROUBO OU COLISAO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA
			NATUREZA E ASSISTENCIA 24 HORAS, POR VALOR REFERENCIADO DE
			MERCADO, SEM INTERFERENCIA DE CORRETORES, CONFORME
			ESPECIFICACOES ABAIXO, QUE INTEGRA O ATO CONVOCATORIO.
			QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO; DANOS MATERIAIS R\$
			100.000,00 (CEM MIL REAIS); DANOS CORPORAIS R\$100.000,00 (CEM MIL
			REAIS); VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E
			FAROIS; FRANQUIA REDUZIDA; COBERTURA POR DESASTRES DA
			NATUREZA; MORTE OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS; DANOS MORAIS.
			R\$50.000,00 MORTE: R\$ 30.000,00 INVALIDEZR\$ 30.000,00 1 - O SEGURO
			TERA GARANTIA PARA AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO,
			CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO, FURTO, RESPONSABILIDADE CIVIL
			FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP,
			ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM EM
			TODO O TERRITORIO NACIONAL E SEGURO EM FAVOR DE TERCEIRO. 2-
			MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO,
			100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE -
			FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA SER
			CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA. 4- O PERCENTUAL DEFINIDO
			PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR
	ı	i	TARREST AND THE POST OF THE POST OF THE POST OF THE PROPERTY OF THE POST OF TH
			CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS. 5-

A O DE
DR DES DO DIL DO
CC C
22
L
.0
O
L
ICOUDINATE AND THE COURT OF THE

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

CHASSI N° 9BD17122Z67571355 COBERTURA DO SEGURO: A PRESENTE LICITACAO TEM COMO OBJETO A CONTRATACAO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREO UNITARIO, DE SEGURO PARA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS EM TODO TERRITORIO NACIONAL. COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTE DE SINISTRO, DE ROUBO OU COLISAO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTENCIA 24 HORAS, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERFERENCIA DE CORRETORES, **ESPECIFICACOES** ABAIXO, OUE **INTEGRA** CONFORME CONVOCATORIO. QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO; DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); DANOS CORPORAIS R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS); VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS; FRANQUIA REDUZIDA; COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA; MORTE OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS; DANOS MORAIS. R\$50.000,00 MORTE..R\$ 30.000,00 INVALIDEZR\$ 30.000,00 1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS SEGUINTES COBERTURAS: CAPOTAGEM. INCENDIO. ROUBO. FURTO. RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITORIO NACIONAL E SEGURO EM FAVOR DE TERCEIRO. 2- MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA. 4-O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS. 5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. 6- O PREMIO SER EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES DE COBERTURA NAO PODERAO SER ALTERADOS). A) CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DA TABELA FIPE B) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS: PARA OS VECULOS: MORTE. R\$ 30.000,00 INVALIDEZ. R\$ 30.000,00 C) RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA PARA OS VEICULOS: DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS.. R\$ 100.000,00 D) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS F) CARRO RESERVA PARA VECULOS DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS. G) FRANQUIA REDUZIDA H) COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA I) DANOS MORAIS R\$50.000.00 8 - OS ONIBUS E UTILIZADO EM DIVERSOS SERVIOS DO MUNICIPIO, CONDUZIDOS POR MOTORISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM DIVERSAS LOCALIDADE. 9- OS VEICULOS DEPARTAMENTO DE SAUDE E UTILIZADO EM DIVERSAS VIAGENS MUNICIPAIS E INTER MUNICIPAIS. 10- NAO PODERA SER CONSIDERADO O PERFIL DOS MOTORISTAS, POR SE TRATAR DE SEGURO DE FROTA. 11 -**TODOS** OS **VEICULOS** PERMANECEM, PREDOMINANTEMENTE, RECOLHIDOS NA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL. 13- NAO H PREVISAO DE OUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA PELOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERIODO DE VIGENCIA DO



SEGURO. 14- O SEGURO NAO DEVERA TER CLAUSULA	
PARA ACESSORIOS DE SOM E IMAGEM. 15- NAO HAVE	
DE SE APLICAR O FATOR DE AJUSTE, UMA VEZ QUE O	
POSSUEM ACESSORIOS OU EQUIPAMENTOS QUE VENI	
SEU VALOR.	HAW A ONEKAK O
23 1 SV 33899 SEGURO:CAMINHAO BASC HLF 3434	
VERMELHO, DIESEL ANO 2010/2010	
CHASSI N° 953317259AR031239 COBERTURA DO SEGU	IRO: A PRESENTE
LICITACAO TEM COMO OBJETO A CONTRATACAO.	
EMPREITADA POR PREO UNITARIO, DE SEGURO	
VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CARVALHO	
TERRITORIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA D	
RESULTANTE DE SINISTRO, DE ROUBO OU COLISAO, I	
CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTENCIA 24 HO	
REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERFERENCIA	
CONFORME ESPECIFICACOES ABAIXO, QUE IN	TEGRA O ATO
CONVOCATORIO. QUILOMETRAGEM DE GUINCHO IL	IMITADO; DANOS
MATERIAIS R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); DA	NOS CORPORAIS
R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS); VIDROS COMPLETOS I	
BRISAS LANTERNAS E FAROIS; FRANQUIA REDUZIDA;	·
DESASTRES DA NATUREZA; MORTE OU INVALIDEZ	· ·
DANOS MORAIS. R\$50.000,00 MORTER\$ 30.000,00 INVA	. ,
1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS SEGUINT	
	UBO, FURTO,
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF, ACID	
DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA AUTO 24 HORA	
QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITORIO NACION FAVOR DE TERCEIRO.	AL E SEGURO EM
2- MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR RE	FERENCIADO DE
MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR	
TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS	
DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA. 4	
DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEV	
(CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABE	
VEICULOS. 5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO S	
MESES, A CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA	` '
CONTRATO. 6- O PREMIO SER EM 04 PARCEL	
SEGURADOS (VALORES DE COBERTURA NAO	PODERAO SER
ALTERADOS). A) CASCO: VALOR REFERENCIADO DE	
DA TABELA FIPE B) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSA	
VECULOS: MORTE. R\$ 30.000,00 INVALIDEZ. R\$ 30	
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA PARA OS V	
MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS	
QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO E) VID	
INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS F)	
PARA VECULOS DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS. G) FRANÇ	
COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA I)	
R\$50.000,00 8 - OS ONIBUS E UTILIZADO EM DIVER	
MUNICIPIO, CONDUZIDOS POR MOTORISTA I	DA PREFEITURA



			CNPJ 18.242.800/0001-84
			MUNICIPAL, EM DIVERSAS LOCALIDADE. 9- OS VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E UTILIZADO EM DIVERSAS VIAGENS MUNICIPAIS E INTER MUNICIPAIS. 10- NAO PODERA SER CONSIDERADO O PERFIL DOS MOTORISTAS, POR SE TRATAR DE SEGURO DE FROTA. 11 - TODOS OS VEICULOS PERMANECEM, PREDOMINANTEMENTE, RECOLHIDOS NA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL. 13- NAO H PREVISAO DE QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA PELOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERIODO DE VIGENCIA DO SEGURO. 14- O SEGURO NAO DEVERA TER CLAUSULA DE COBERTURA PARA ACESSORIOS DE SOM E IMAGEM. 15- NAO HAVERA NECESSIDADE DE SE APLICAR O FATOR DE AJUSTE, UMA VEZ QUE OS VEICULOS NAO POSSUEM ACESSORIOS OU EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A ONERAR O SEU VALOR.
24	1 SV	33901	SEGURO: RENAULT LOGAN PUM 6505 VERMELHO, FLEX ANO 2014/2015, CHASSI N° 93Y45RD04FJ466762 COBERTURA DO SEGURO: A PRESENTE LICITACAO TEM COMO OBJETO A CONTRATACAO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREO UNITARIO, DE SEGURO PARA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS EM TODO TERRITORIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTE DE SINISTRO, DE ROUBO OU COLISAO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTENCIA 24 HORAS, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERFERENCIA DE CORRETORES, CONFORME ESPECIFICACOES ABAIXO, QUE INTEGRA O ATO CONVOCATORIO. QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO; DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); DANOS CORPORAIS R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS); VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS; FRANQUIA REDUZIDA; COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA; MORTE OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS; DANOS MORAIS. R\$50.000,00 MORTE.R\$ 30.000,00 INVALIDEZR\$ 30.000,00 I - O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO, FURTO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITORIO NACIONAL E SEGURO EM FAVOR DE TERCEIRO. 2- MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA. 4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA. 4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS. 5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. 6- O PREMIO SER EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES DE COBERTURA NAO PODERAO SER ALTERADOS). A) CASCO: VALOR REFERENCIADO
L	1	1	1



		CNPJ 18.242.800/0001-84
		DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00 D) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS F) CARRO RESERVA PARA VECULOS DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS. G) FRANQUIA REDUZIDA H) COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA I) DANOS MORAIS R\$50.000,00 8 - OS ONIBUS E UTILIZADO EM DIVERSOS SERVIOS DO MUNICIPIO, CONDUZIDOS POR MOTORISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM DIVERSAS LOCALIDADE. 9- OS VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E UTILIZADO EM DIVERSAS VIAGENS MUNICIPAIS E INTER MUNICIPAIS. 10- NAO PODERA SER CONSIDERADO O PERFIL DOS MOTORISTAS, POR SE TRATAR DE SEGURO DE FROTA. 11 - TODOS OS VEICULOS PERMANECEM, PREDOMINANTEMENTE, RECOLHIDOS NA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL. 13- NAO H PREVISAO DE QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA PELOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERIODO DE VIGENCIA DO SEGURO. 14- O SEGURO NAO DEVERA TER CLAUSULA DE COBERTURA PARA ACESSORIOS DE SOM E IMAGEM. 15- NAO HAVERA NECESSIDADE DE SE APLICAR O FATOR DE AJUSTE, UMA VEZ QUE OS VEICULOS NAO POSSUEM ACESSORIOS OU EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A ONERAR O SEU VALOR.
25 1 SV	33903	SEGURO: FIAT ARGO QNN3695, BRANCO, FLEX, ANO 2017/2018 CHASSI N° 9BD358A4HJYH44063 COBERTURA DO SEGURO: A PRESENTE LICITACAO TEM COMO OBJETO A CONTRATACAO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PRECO UNITARIO, DE SEGURO PARA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS EM TODO TERRITORIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTE DE SINISTRO, DE ROUBO OU COLISAO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTENCIA 24 HORAS, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERFERENCIA DE CORRETORES, CONFORME ESPECIFICACOES ABAIXO, QUE INTEGRA O ATO CONVOCATORIO. QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO; DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); DANOS CORPORAIS R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS); VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS; FRANQUIA REDUZIDA; COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA; MORTE OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS; DANOS MORAIS. R\$50.000,00 MORTER\$ 30.000,00 INVALIDEZR\$ 30.000,00 I - O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO, FURTO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITORIO NACIONAL E SEGURO EM FAVOR DE TERCEIRO. 2-MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA. 4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA. 4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS. 5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. 6- O PREMIO SER EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES DE



	1		CN1 J 18.242.800/0001-04
			COBERTURA NAO PODERAO SER ALTERADOS). A) CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DA TABELA FIPE B) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS: PARA OS VECULOS: MORTE. R\$ 30.000,00 INVALIDEZ. R\$ 30.000,00 C) RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA PARA OS VEICULOS: DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00 D) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS F) CARRO RESERVA PARA VECULOS DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS. G) FRANQUIA REDUZIDA H) COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA I) DANOS MORAIS R\$50.000,00 8 - OS ONIBUS E UTILIZADO EM DIVERSOS SERVIOS DO MUNICIPIO, CONDUZIDOS POR MOTORISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM DIVERSAS LOCALIDADE. 9- OS VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E UTILIZADO EM DIVERSAS VIAGENS MUNICIPAIS E INTER MUNICIPAIS. 10- NAO PODERA SER CONSIDERADO O PERFIL DOS MOTORISTAS, POR SE TRATAR DE SEGURO DE FROTA. 11 - TODOS OS VEICULOS PERMANECEM, PREDOMINANTEMENTE, RECOLHIDOS NA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL. 13- NAO H PREVISAO DE QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA PELOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERIODO DE VIGENCIA DO SEGURO. 14- O SEGURO NAO DEVERA TER CLAUSULA DE COBERTURA PARA ACESSORIOS DE SOM E IMAGEM. 15- NAO HAVERA NECESSIDADE DE SE APLICAR O FATOR DE AJUSTE, UMA VEZ QUE OS VEICULOS NAO POSSUEM ACESSORIOS OU EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A ONERAR O SEU VALOR.
26	1 SV	33904	SEGURO CAMINHAO BSC OXG 8498, BRANCO, DIESEL, ANO 2013/2014,
			CHASSI N° 95365826XER409911 COBERTURA DO SEGURO: A PRESENTE LICITACAO TEM COMO OBJETO A CONTRATACAO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PRECO UNITARIO, DE SEGURO PARA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS EM TODO TERRITORIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTE DE SINISTRO, DE ROUBO OU COLISAO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTENCIA 24 HORAS, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERFERENCIA DE CORRETORES, CONFORME ESPECIFICACOES ABAIXO, QUE INTEGRA O ATO CONVOCATORIO. QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO; DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); DANOS CORPORAIS R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS); VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARABRISAS LANTERNAS E FAROIS; FRANQUIA REDUZIDA; COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA; MORTE OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS; DANOS MORAIS. R\$50.000,00 MORTER\$ 30.000,00 INVALIDEZR\$ 30.000,00 1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO, FURTO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITORIO NACIONAL E SEGURO EM FAVOR DE TERCEIRO2- MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA. 4-



	1		C11 J 10.272.000/0001 07
			O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS. 5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. 6- O PREMIO SER EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES DE COBERTURA NAO PODERAO SER ALTERADOS). A) CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DA TABELA FIPE B) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS: PARA OS VECULOS: MORTE. R\$ 30.000,00 INVALIDEZ. R\$ 30.000,00 C) RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA PARA OS VEICULOS: DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00 D) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS F) CARRO RESERVA PARA VECULOS DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS. G) FRANQUIA REDUZIDA H) COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA I) DANOS MORAIS R\$50.000,00 8 - OS ONIBUS E UTILIZADO EM DIVERSOS SERVIOS DO MUNICIPIO, CONDUZIDOS POR MOTORISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM DIVERSAS LOCALIDADE. 9- OS VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E UTILIZADO EM DIVERSAS VIAGENS MUNICIPAIS E INTER MUNICIPAIS. 10- NAO PODERA SER CONSIDERADO O PERFIL DOS MOTORISTAS, POR SE TRATAR DE SEGURO DE FROTA. 11- TODOS OS VEICULOS PERMANECEM, PREDOMINANTEMENTE, RECOLHIDOS NA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL. 13- NAO H PREVISAO DE QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA PELOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERIODO DE VIGENCIA DO SEGURO. 14- O SEGURO NAO DEVERA TER CLAUSULA DE COBERTURA PARA ACESSORIOS DE SOM E IMAGEM. 15- NAO HAVERA NECESSIDADE DE SE APLICAR O FATOR DE AJUSTE, UMA VEZ QUE OS VEICULOS NAO POSSUEM ACESSORIOS OU EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A ONERAR O SEU VALOR.
27	1 SV	33905	SEGURO VW QQC 6457 NEOBUS, DIESEL, ANO 2018/2019, CHASSI N° 9532M52P2KR917469 COBERTURA DO SEGURO: A PRESENTE LICITACAO TEM COMO OBJETO A CONTRATACAO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PRECO UNITARIO, DE SEGURO PARA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS EM TODO TERRITORIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTE DE SINISTRO, DE ROUBO OU COLISAO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTENCIA 24 HORAS, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERFERENCIA DE CORRETORES, CONFORME ESPECIFICACOES ABAIXO, QUE INTEGRA O ATO CONVOCATORIO. QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO; DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); DANOS CORPORAIS R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS); VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS; FRANQUIA REDUZIDA; COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA; MORTE OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS; DANOS MORAIS. R\$50.000,00 MORTER\$ 30.000,00 INVALIDEZR\$ 30.000,00 1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO, FURTO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP,



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITORIO NACIONAL E SEGURO EM FAVOR DE TERCEIRO. 2-MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE -FUNDACAO INSTITUTO DE PESOUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA. 4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS. 5-A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. 6- O PREMIO SER EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES DE COBERTURA NAO PODERAO SER ALTERADOS). A) CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DA TABELA FIPE B) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS: PARA OS VECULOS: MORTE. R\$ 30.000,00 INVALIDEZ. R\$ 30.000,00 C) RCF - RESPONSABILIDADE FACULTATIVA PARA OS VEICULOS: DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS.. R\$ 100.000,00 D) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO E) **VIDROS** COMPLETOS INCLUINDO LANTERNAS E FAROIS F) CARRO RESERVA PARA VECULOS DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS. G) FRANQUIA REDUZIDA H) COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA I) DANOS MORAIS R\$50.000,00 8 - OS ONIBUS E UTILIZADO EM DIVERSOS SERVIOS DO MUNICIPIO, CONDUZIDOS POR MOTORISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM DIVERSAS LOCALIDADE. 9- OS VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E UTILIZADO EM DIVERSAS VIAGENS MUNICIPAIS E INTER MUNICIPAIS. 10- NAO PODERA SER CONSIDERADO O PERFIL DOS MOTORISTAS, POR SE TRATAR DE SEGURO DE FROTA. 11 - TODOS OS VEICULOS PERMANECEM, PREDOMINANTEMENTE, RECOLHIDOS NA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL. 13- NAO H PREVISAO DE QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA PELOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERIODO DE VIGENCIA DO SEGURO. 14- O SEGURO NAO DEVERA TER CLAUSULA DE COBERTURA PARA ACESSORIOS DE SOM E IMAGEM. 15- NAO HAVERA NECESSIDADE DE SE APLICAR O FATOR DE AJUSTE. UMA VEZ QUE OS VEICULOS NAO POSSUEM ACESSORIOS OU EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A ONERAR O SEU VALOR. 28 1 SV SEGURO VW OOC6324 ONIBUS ESCOLAR ANO 2018/2019, DIESEL, CHASSI 33906 9532E82W3KR914442 COBERTURA DO SEGURO: A PRESENTE LICITACAO TEM COMO OBJETO A CONTRATACAO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PRECO UNITARIO, DE SEGURO PARA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS EM TODO TERRITORIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTE DE SINISTRO, DE ROUBO OU COLISAO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTENCIA 24 HORAS. POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERFERENCIA DE CORRETORES, CONFORME **ESPECIFICACOES** ABAIXO, OUE INTEGRA CONVOCATORIO. QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO; DANOS MATERIAIS R\$ 100.000.00 (CEM MIL REAIS): DANOS CORPORAIS R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS); VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS; FRANQUIA REDUZIDA; COBERTURA POR



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

DESASTRES DA NATUREZA; MORTE OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS; DANOS MORAIS. R\$50.000,00 MORTE..R\$ 30.000,00 INVALIDEZR\$ 30.000,00 1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS SEGUINTES COBERTURAS: CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITORIO NACIONAL E SEGURO EM FAVOR DE TERCEIRO. 2- MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA. 4-O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS. 5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. 6- O PREMIO SER EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES DE COBERTURA NAO PODERAO SER ALTERADOS). A) CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DA TABELA FIPE B) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS: PARA OS VECULOS: MORTE. R\$ 30.000,00 INVALIDEZ. R\$ 30.000,00 C) RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA PARA OS VEICULOS: DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS.. R\$ 100.000,00 D) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS F) CARRO RESERVA PARA VECULOS DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS. G) FRANQUIA REDUZIDA H) COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA I) DANOS MORAIS R\$50.000,00 8 - OS ONIBUS E UTILIZADO EM DIVERSOS SERVIOS DO MUNICIPIO, CONDUZIDOS POR MOTORISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM DIVERSAS LOCALIDADE. 9- OS VEICULOS DEPARTAMENTO DE SAUDE E UTILIZADO EM DIVERSAS VIAGENS MUNICIPAIS E INTER MUNICIPAIS. 10- NAO PODERA SER CONSIDERADO O PERFIL DOS MOTORISTAS. POR SE TRATAR DE SEGURO DE FROTA. 11 -OS **VEICULOS** PERMANECEM, PREDOMINANTEMENTE, RECOLHIDOS NA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL. 13- NAO H PREVISAO DE QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA PELOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERIODO DE VIGENCIA DO SEGURO. 14- O SEGURO NAO DEVERA TER CLAUSULA DE COBERTURA PARA ACESSORIOS DE SOM E IMAGEM. 15- NAO HAVERA NECESSIDADE DE SE APLICAR O FATOR DE AJUSTE, UMA VEZ QUE OS VEICULOS NAO POSSUEM ACESSORIOS OU EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A ONERAR O SEU VALOR. 29 1 SV 33907 SEGURO CAMINHAO QPU 3677, BRANCO , DIESEL CHASSI 9536G8249KR909501 ANO 2018/2019 COBERTURA DO SEGURO: PRESENTE LICITACAO TEM COMO OBJETO A CONTRATACAO. EM REGIME DE EMPREITADA POR PRECO UNITARIO, DE SEGURO PARA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS EM TODO TERRITORIO NACIONAL. COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTE DE SINISTRO, DE ROUBO OU COLISAO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTENCIA 24



30

1 SV

33908

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

POR VALOR REFERENCIADO HORAS, DE MERCADO, **SEM** INTERFERENCIA DE CORRETORES, CONFORME **ESPECIFICACOES** ABAIXO, QUE INTEGRA O ATO CONVOCATORIO. QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO; DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); DANOS CORPORAIS R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS); VIDROS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS FRANQUIA REDUZIDA; COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA; MORTE OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS; DANOS MORAIS. R\$50.000,00 MORTE..R\$ 30.000,00 INVALIDEZR\$ 30.000,00 1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO, FURTO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA -RCF, ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITORIO NACIONAL E SEGURO EM FAVOR DE TERCEIRO. 2- MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESOUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANOUIA REDUZIDA. 4- O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS. 5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. 6- O PREMIO SER EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES DE COBERTURA NAO PODERAO SER ALTERADOS). A) CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DA TABELA FIPE B) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS: PARA OS VECULOS: MORTE. R\$ 30.000,00 INVALIDEZ. R\$ 30.000,00 C) RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA PARA OS VEICULOS: DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS.. R\$ 100.000,00 D) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO E) **VIDROS** COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS F) CARRO RESERVA PARA VECULOS DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS. G) FRANOUIA REDUZIDA H) COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA I) DANOS MORAIS R\$50.000,00 8 - OS ONIBUS E UTILIZADO EM DIVERSOS SERVIOS DO MUNICIPIO, CONDUZIDOS POR MOTORISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM DIVERSAS LOCALIDADE. 9- OS VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E UTILIZADO EM DIVERSAS VIAGENS MUNICIPAIS E INTER MUNICIPAIS. 10- NAO PODERA SER CONSIDERADO O PERFIL DOS MOTORISTAS, POR SE TRATAR DE SEGURO DE FROTA. 11 - TODOS OS VEICULOS PERMANECEM, PREDOMINANTEMENTE, RECOLHIDOS NA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL. 13- NAO H PREVISAO DE OUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA PELOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERIODO DE VIGENCIA DO SEGURO. 14- O SEGURO NAO DEVERA TER CLAUSULA DE COBERTURA PARA ACESSORIOS DE SOM E IMAGEM. 15- NAO HAVERA NECESSIDADE DE SE APLICAR O FATOR DE AJUSTE, UMA VEZ QUE OS VEICULOS NAO POSSUEM ACESSORIOS OU EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A ONERAR O SEU VALOR. SEGURO MARCOPOLO QPR 4438 BRANCO ANO 2018/2019, DIESEL CHASSI N° 93PB43M10KC060415 COBERTURA DO SEGURO: A **PRESENTE**

PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

LICITACAO TEM COMO OBJETO A CONTRATACAO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PRECO UNITARIO, DE SEGURO PARA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS EM TODO TERRITORIO NACIONAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTE DE SINISTRO, DE ROUBO OU COLISAO, INCENDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTENCIA 24 HORAS, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERFERENCIA DE CORRETORES, CONFORME **ESPECIFICACOES** ABAIXO, QUE INTEGRA O CONVOCATORIO. QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO: DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); DANOS CORPORAIS R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS); VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS; FRANQUIA REDUZIDA; COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA; MORTE OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS; DANOS MORAIS. R\$50.000,00 MORTE..R\$ 30.000,00 INVALIDEZR\$ 30.000,00 1 - O SEGURO TERA GARANTIA PARA AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, CAPOTAGEM, INCENDIO, ROUBO, FURTO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RCF, ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, ASSISTENCIA AUTO 24 HORAS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM EM TODO O TERRITORIO NACIONAL E SEGURO EM FAVOR DE TERCEIRO. 2- MODALIDADE DE COBERTURA: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE - FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS. 3- DEVERA SER CONSIDERADA FRANQUIA REDUZIDA. 4-O PERCENTUAL DEFINIDO PARA A PERDA TOTAL DOS VEICULOS DEVERA SER DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR CONSTANTE DA TABELA FIPE PARA OS VEICULOS. 5- A VIGENCIA DA APOLICE DE SEGURO SERA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ZERO HORA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. 6- O PREMIO SER EM 04 PARCELAS. 7- CAPITAIS SEGURADOS (VALORES DE COBERTURA NAO PODERAO SER ALTERADOS). A) CASCO: VALOR REFERENCIADO DE MERCADO - 100% DA TABELA FIPE B) ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS: PARA OS VECULOS: MORTE. R\$ 30.000.00 INVALIDEZ. R\$ 30.000,00 C) RCF - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA PARA OS VEICULOS: DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS.. R\$ 100.000,00 D) QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO E) VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS F) CARRO RESERVA PARA VECULOS DE PASSEIO. 07(SETE) DIAS. G) FRANQUIA REDUZIDA H) COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA I) DANOS MORAIS R\$50.000,00 8 - OS ONIBUS E UTILIZADO EM DIVERSOS SERVIOS DO MUNICIPIO, CONDUZIDOS POR MOTORISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM DIVERSAS LOCALIDADE. 9- OS VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E UTILIZADO EM DIVERSAS VIAGENS MUNICIPAIS E INTER MUNICIPAIS. 10- NAO PODERA SER CONSIDERADO O PERFIL DOS MOTORISTAS. POR SE TRATAR DE SEGURO DE FROTA. 11 -**TODOS** OS **VEICULOS** PERMANECEM, PREDOMINANTEMENTE, RECOLHIDOS NA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL. 13- NAO H PREVISAO DE OUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA PELOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERIODO DE VIGENCIA DO SEGURO. 14- O SEGURO NAO DEVERA TER CLAUSULA DE COBERTURA



PARA ACESSORIOS DE SOM E IMAGEM. 15- NAO HAVERA NECESSIDADE
DE SE APLICAR O FATOR DE AJUSTE, UMA VEZ QUE OS VEICULOS NAO
POSSUEM ACESSORIOS OU EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A ONERAR O
SEU VALOR

I.I COBERTURA

QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO; DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); DANOS CORPORAIS R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS); VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS; CARRO RESERVA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, 07 (SETE) DIAS;

FRANQUIA REDUZIDA;

SEGURO DE TERCEIROS, SEM ANÁLISE DE CULPA. COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA;

MORTE OU INVALIDEZ DE PASSAGEIROS; DANOS MORAIS......R\$ 50.000,00 Morte......R\$ 30.000,00 Invalidez......R\$ 30.000,00

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os veículos de todos os Departamentos da Prefeitura Municipal Carvalhópolis/MG, fazem viagens diariamente para outras cidades, estados, tendo como passageiros pacientes, Diretores, Funcionários onde é destinado quase sempre a hospitais, clinicas, cursos. Tendo a necessidade de seguro total para quaisquer que sejam os problemas enfrentados nas estradas onde percorrem.

III – AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Carvalhópolis realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto à 03 empresas do ramo, sendo apurada a seguinte média aritmética de preços para verificação de disponibilidade orçamentária.

MÉDIA ESTIMADA R\$ 222.765,31 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

IV – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento a ser estabelecido no Edital é o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

V – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O desembolso se fará mediante a rubrica da seguinte dotação orçamentária:

02.01.04.122.0001.2.212 3390 39 FICHA 13- MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DO GABINETE, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA. 02.04.07.04.122.0001.2.014 3390 39 FICHA 63- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA.

02.06.01.10.301.0010.2.233 3390 39 FICHA 158- MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA.

02.08.01.12.122.0004.2.238 3390 39 FICHA 269- MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA.

02.08.01.12.122.0004.2.238 3390 39 FICHA 270- MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA.

02.08.05.12.122.0004.2.236 3390 39 FICHA 352- MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA.

02.09.04.15.452.0008.2.240 3390 39 FICHA 408- MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA.

02.10.04.18.541.0014.2.188 3390 39 FICHA 432- MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA.

02.10.05.20.606.0015.2.239 3390 39 FICHA 468- MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PATRULHA MECANIZADA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

02.12.06.08.243.0007.2.109 3390 39 FICHA 579- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA.

VI - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 1 O seguro terá garantia para as seguintes coberturas: colisão, capotagem, incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros APP, Assistência Auto 24 horas sem limite de quilometragem em todo o território nacional e seguro em favor de terceiro.
- 2- Modalidade de cobertura: Valor Referenciado de Mercado, 100% (Cem por cento) do valor constante da tabela FIPE Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.
- 3- Deverá ser considerada Franquia Reduzida.
- 4- O Percentual definido para a perda total dos veículos deverá ser de 100% (Cem por cento) do valor constante da Tabela FIPE para os veículos.
- 5- Capitais segurados (valores de cobertura não poderão ser alterados).
- a) Casco: valor referenciado de mercado 100% da tabela FIPE
- b) Acidentes pessoais por passageiros: para os veículos:

c) RCF – Responsabilidade Civil Facultativa para os veículos:

Danos MateriaisR\$ 100.000,00

Danos corporais......R\$ 100.000,00

d) Cobertura

QUILOMETRAGEM DE GUINCHO ILIMITADO VIDROS COMPLETOS INCLUINDO PARA-BRISAS LANTERNAS E FAROIS

CARRO RESERVA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, 07 (SETE) DIAS. FRANQUIA REDUZIDA

COBERTURA POR DESASTRES DA NATUREZA DANOS MORAIS R\$ 50.000,00

VII - PAGAMENTO

- 1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em parcelas iguais sem juros, pelo setor de fazenda da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, sendo o primeiro pagamento após a assinatura do contrato, após a vistoria dos carros, apresentação das apólices e dos demais documentos exigidos.
- 2- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

VIII - Das Obrigações das Partes

São obrigações das partes:

I - Da CONTRATADA:

- Indicar, no ato da assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, 1 (um) preposto para representá-la junto a Contratante, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente Contrato e atender aos chamados da Secretaria Geral, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, inclusive por eventuais danos causados a CONTRATANTE;
- d) prestar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade;
- cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros fixados pela CONTRATANTE, principalmente aqueles referentes ao envio das apólices e ao pagamento das verbas indenizatórias relativas a sinistros:
- f) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATATADA;
- g) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da CONTRATANTE.

II – DA CONTRATANTE:

- Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;
- Comunicar à CONTRATADA e às autoridades policiais a ocorrência de eventuais sinistros;
- Tomar todas as providências que estiverem ao seu alcance para proteger o veículo sinistrado, evitando, com isso, o aumento dos prejuízos;
- Comunicar à CONTRATADA quaisquer fatos ou alterações verificadas durante a vigência das apólices com referência aos veículos segurados:
- Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

IX - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1 O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
- 2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- 2.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na prestação de serviços, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- 2.2 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação de serviços, com a consequente rescisão contratual;
- 2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.
- 3 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela EMPRESA por meio de guia própria emitida pelo município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
- 4 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo	presente	instrumento,	credenciamos	0	(a)	Sr.(a)
			portador do Doc	umento	de Id	entidade
n.º		, para part	icipar das reuniões	relativ	as ao p	orocesso
licitatór	rio acima refe	renciado, o qua	al está autorizado	a requ	ierer v	istas de
docum	entos e prope	ostas, manifesta	r-se em nome da	empr	esa, d	esistir e
interpo	r recursos, as	sinar propostas	comerciais, rubrica	r docur	nentos	, assinar
atas e	praticar todos	os atos necessár	ios ao procediment	o licitat	ório, a	que tudo
daremo	os por firme e v	/alioso.	•			
	-					
	,	de	de 202	3.		
Assina ⁻	tura:		<u>.</u>			

Obs.: Identificar o signatário.

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/ razão social)		, inscı	rita no CN	lPJ sob o nº
, por interm	édio de seu re	epresentant	e legal, o	(a) Sr. (a)
, por				
e CP				
sob as sanções administrativa empresa se enquadra como	s cabíveis e s	ob as per , e	nas da Le cumpre o	ei, que sua s termos da
legislação vigente, artigos 3º e 14/12/2006, não possuindo nenl §4º do artigo 3º da referida Lei.		•		
g4° do artigo 5° da referida Lei.				
, c	le		de 2023.	
Assinatura d	o representante	da Empres	sa	

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

		,	, inscrito
no CNPJ nº,	por ir	ntermédio	de seu
representante legal, o (a) Sr (a)			,
portador da Carteira de Identidade nº		e do	CPF nº
, DECLARA, sob as	-		•
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do a	rt. 7º d	a Constit	uição da
República, que não emprega menor de dezoito a			noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de deze	sseis a	nos.	
		ı. ~ ı	1.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos	s, na co	indição de	aprendiz
().			
(data)			
(uata)			
Assinatura, qualificação			
(representante legal)			
(- p ·			

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

A									
EMPRESA inscrito no									
			C	idade					por
intermédio			representant		_				٠,
Carteira de requisitos exiç	Identi gidos na	idade ,	nº DECLARA,	que c	umpre	. e plenar	do nente	CPF todos	nº os
Por ser a expi	ressão d	a verda	de, firmamos	s a pres	sente.				
	,	de	de 2	2023.					
Assinatura, qu	•	ăo							

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

		(nome da licitar	nte), in	scrita	no CN	PJ sob	n ^o		
neste	ato	representada	•	<u> </u>		,	portador	da	CI
nº declara	, para	, inscri a os devidos fins			sob d tá impe		participar de	e licita	, ição
		tar com a Admini	•						,
					, de 2	2023.			

Representante Legal

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023

MINUTA CONTRATUAL Nº /2023

O MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS - ESTADO DE
MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o
nº 18.242.800/0001-84, com sede na Rua João Norberto
de Lima, 222 - Centro a seguir denominado
CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito:
JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO; e a Empresa:
, inscrita no CNPJ sob o nº,
estabelecida na, doravante denominada
CONTRATANTE, neste ato representada por
, portador da Cédula de Identidade
n^{o} , SSP, e inscrita no CPF sob o
nº; resolvem celebrar o presente Contrato,
como especificado no seu objeto, em conformidade com o
Processo Licitatório nº 63/2023, na modalidade
Pregão nº 28/2023, do tipo menor preço por item, sob a
regência da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas
pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir
pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNÍCIPIO DE CARVALHÓPOLIS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTE DE SINISTRO, DE ROUBO OU COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SENDO VEÍCULOS E SEM INTERFÊRENCIA DE CORRETORES.

Parágrafo Único: Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados pelo Diretor de cada Departamento solicitante, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

- §1º A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.
- **§2º** A CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Condições Gerais

São condições gerais deste Contrato:

- I. Este Contrato regular-se-á pela Legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo.54 combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.
- II. A CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como se oportuno e conveniente ao interesse público que seja aplicado o artigo 57 da mesma lei.
- III. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- IV. Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- V. Os serviços objeto deste Contrato serão prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as leis a eles pertinentes.
- VI. A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço ou produto em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicar as sanções previstas na Cláusula Nona.
- VII. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas para a execução dos serviços, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou

contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

VIII. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

- IX. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE ou obtidos em razão da prestação dos serviços, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do presente Contrato e mesmo após o seu término.
- X. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços ora contratados serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a expressa e prévia autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
- XI- A CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos.

CLÁUSULA QUARTA - <u>Das Condições de Execução</u>

São condições de execução do presente Contrato:

- I. A modalidade do seguro ora contratado é SEGURO TOTAL DE VEÍCULO COM COBERTURA POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, 100% (cem por cento) da Tabela FIPE Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.
- II. As apólices de seguro dos veículos e o seguro de vidas constituem instrumentos necessários para a eficácia deste Contrato e deverão ser emitidas em conformidade com a Proposta apresentada pela CONTRATADA e com o Edital e seus Anexos.
- III. As apólices dos seguros, com vigência do zero hora da data de assinatura do contrato, deverão ser entregues a CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura deste Contrato.
- IV. O prazo para liquidação e pagamento das verbas indenizatórias, referentes a sinistros, será de até 30 (trinta) dias corridos contados da entrega dos documentos exigidos pela CONTRATADA, os quais deverão estar expressamente discriminados na apólice ou documento a esta vinculado.
- V. No caso de rescisão contratual, a CONTRATADA devolverá a CONTRATANTE o valor do prêmio proporcionalmente ao restante de vigência

do seguro, na forma estabelecida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

VI. Na ocorrência de qualquer sinistro coberto pelo seguro ora contratado, a CONTRATADA será acionada para as providências necessárias ao cumprimento dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUINTA - <u>Das Obrigações das Partes</u>

São obrigações das partes:

- I Da CONTRATADA:
- a) Indicar, no ato da assinatura deste Contrato e sempre que ocorrer alteração, 1 (um) preposto para representá-la junto a Contratante, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente Contrato e atender aos chamados da Secretaria Geral, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- b) Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- c) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, inclusive por eventuais danos causados a **CONTRATANTE**:
- d) Prestar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade;
- e) Cumprir os prazos previstos neste Contrato ou outros fixados pela CONTRATANTE, principalmente aqueles referentes ao envio das apólices e ao pagamento das verbas indenizatórias relativas a sinistros;
- f) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA:
- g) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da CONTRATANTE.

II – DA CONTRATANTE:

- a) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;
- b) comunicar à CONTRATADA e às autoridades policiais a ocorrência de eventuais sinistros;
- c) tomar todas as providências que estiverem ao seu alcance para proteger o veículo sinistrado, evitando, com isso, o aumento dos prejuízos;
- d) comunicar à CONTRATADA quaisquer fatos ou alterações verificadas durante a vigência das apólices com referência aos veículos segurados;
- f) arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA SEXTA - Do Preço e da Forma de Pagamento

Pelo seguro contratado a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o prêmio total de R\$

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

- **§1º** O pagamento será efetuado, em parcelas, das apólices referentes aos veículos zero quilômetro e dos demais documentos fiscais, desde que emitidos em observância às condições e especificações constantes deste Contrato e do Edital.
- **§2º** A CONTRATANTE, identificando qualquer divergência nas apólices, deverá devolvê-las à CONTRATANTE para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no §1º acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- §3º No valor cobrado deverá estar incluído o custo de emissão das apólices, despesas com impostos e demais encargos incidentes.
- §4º O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
- §5° Caso a empresa vencedora opte por pagamento via boleto, a mesma deverá apresentar o boleto de acordo com a solicitação do setor de compras, de acordo com a ficha orçamentária de cada departamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.04.122.0001.2.212 3390 39 FICHA 13- MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DO GABINETE, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA.

02.04.07.04.122.0001.2.014 3390 39 FICHA 63- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA.

02.06.01.10.301.0010.2.233 3390 39 FICHA 158- MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA.

02.08.01.12.122.0004.2.238 3390 39 FICHA 269- MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA.

02.08.01.12.122.0004.2.238 3390 39 FICHA 270- MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA.

02.08.05.12.122.0004.2.236 3390 39 FICHA 352- MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA.

CNPJ 18.242.800/0001-84

02.09.04.15.452.0008.2.240 3390 39 FICHA 408- MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA.

02.10.04.18.541.0014.2.188 3390 39 FICHA 432- MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA.

02.10.05.20.606.0015.2.239 3390 39 FICHA 468- MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PATRULHA MECANIZADA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA.

02.12.06.08.243.0007.2.109 3390 39 FICHA 579- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JÚRIDICA.

CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo de Vigência

As Apólices de Seguro vigorarão pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da zero hora da data de vistoria dos veículos, permanecendo os veículos constantes do Anexo II deste Contrato segurados durante todo este período. Parágrafo Único – Este Contrato terá a mesma vigência das Apólices de Seguro.

Com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, prorrogável no interesse da Administração até o máximo permitido em Lei, especialmente com base no art. 57, I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão Contratual

O presente contrato poderá ser rescindido:

- I. Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- **§1º** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **§2º** Ocorrendo a rescisão deste Contrato, a CONTRATADA deverá restituir a CONTRATANTE o valor referente à proporcionalidade entre o prêmio total

pago e o período restante para completar os 12 (doze) meses de vigência das apólices de seguro.

CLÁUSULA DÉCIMA- Das Sanções

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.242.800/0001-84

Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

- §1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
- I. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na prestação dos serviços, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- II. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços, com a conseqüente rescisão contratual;
- III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- §2º O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago pela CONTRATADA por meio de guia própria emitida pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- §3º As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- §4º O pagamento das multas aplicadas não exime a Contratada da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais a ela impostas por força deste Contrato e das Apólices de Seguro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vinculação Contratual

Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº.63/2023, Pregão Presencial nº. 28/2023, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Publicação

O extrato do presente Contrato será publicado no Mural, site e Jornal Panorama.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Machado para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

	Carvainopolis,2023.
	JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO
	PREFEITO MUNICIPAL
	EMPRESA CNPJ:
Testemunhas:	
Nome:	
CPF:	
Nome:	
CPF.	